**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico n° 2024.03.18.1**
- **Data de Emissão:** 18 de março de 2024
- **Data e Horário da Abertura da Sessão:** 05 de abril de 2024 às 09h.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

## Missão Velha - CE

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# AUTUAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE** - Pregão

**FORMA** - Eletrônico

**TIPO** - Menor Preço

**EDITAL Nº 2024.03.18.1**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, José Felinto Furtado, Agente de Contratação/Pregoeiro, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024.

.....

José Felinto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# SOLICITAÇÃO

**Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha.**

**ASSUNTO:** Abertura de Procedimento Administrativo - Licitação Pública.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

| Item | Especificações | Und | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | UND | 1 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | UND | 1 |
| 3 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | UND | 1 |
| 4 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | UND | 1 |
| 5 | MICROONDAS 21 L, 220V | UND | 1 |
| 6 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | UND | 1 |
| 7 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | UND | 1 |
| 8 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 |
| 9 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | UND | 2 |
| 10 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | UND | 2 |
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | UND | 2 |

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal pode incluir diversos pontos, tais como: Necessidade de suprir as demandas do Poder Legislativo, garantindo o fornecimento adequado de materiais permanentes e duráveis que atenda aos padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

**DOS ANEXOS:** Consta em anexo a este documento, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Pesquisas de Preços e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos bens supra mencionados.

Missão Velha/CE, 15 de março de 2024.

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**
ORDENADORA DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos Documentos de Formalização de Demanda – DFD, Pesquisas de Preços e Estudo Técnico Preliminar - ETP enviadas a este Setor de Licitações.

Missão Velha/CE: 15 de março de 2024.

José Fehuto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição dos materiais permanentes:

**SETOR REQUISITANTE:**
Câmara Municipal de Missão Velha

| **Responsável pela formalização da demanda:** | **Função** |
|---|---|
| Macielle Dantas Brandão Macêdo | Presidente |
| **E-mail:** camaramissaovelha@gmail.com | **Telefone:** (88) 3542-1116 |

## 1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço

### 1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A aquisição destes materiais permanentes e duráveis destinas a atender as necessidades de renovação e modernização dos equipamentos e mobiliários de alguns setores da Câmara, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, vindo assim desta forma a contribuir para o melhoramento da eficiência e atendimento aos usuários da Casa do Povo do Município de Missão Velha.

## 2. Das quantidades a serem adquiridas

2.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição dos bens abaixo, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| Item | Especificações | Und | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | UND | 1 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | UND | 1 |
| 3 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | UND | 1 |
| 4 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | UND | 1 |
| 5 | MICROONDAS 21 L, 220V | UND | 1 |
| 6 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | UND | 1 |
| 7 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | UND | 1 |
| 8 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 |

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | UND | 2 |
| 10 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | UND | 2 |
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | UND | 2 |

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

3.1. Considerando as fases de instrução do processo, tais como Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor, estimativa de contratação no mês de abril de 2024.

Missão Velha/CE, 04 de março de 2024.

**Macielle Dantas Brandão Macêdo**
**Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora produzido pelo setor técnico da casa Legislativa.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade de contratação para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme segue abaixo:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):**

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, assim como qualquer órgão público, desempenha um papel crucial na governança local, representando os interesses da comunidade e promovendo o desenvolvimento da região. Para cumprir efetivamente suas responsabilidades, é fundamental que a câmara esteja adequadamente equipada com os recursos necessários para suas operações diárias. Nesse contexto, a contratação para o fornecimento de material permanente e duráveis emerge como uma necessidade premente e estratégica.

Primeiramente, a modernização e atualização das instalações da Câmara Municipal são aspectos fundamentais para garantir sua eficiência operacional. Equipamentos de informática como computadores e impressoras e software especializado, em como materiais de uso essencial

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

como centrais de ar-condicionado, para a copa/cozinha eletros de real importância para funcionamento como fogão e geladeira, microondas, sanduicheira, bem como mesa com cadeiras e aparelhagem de som e microfones, são essenciais para agilizar os processos administrativos, facilitar a comunicação interna e externa e promover a transparência nas atividades legislativas. Além disso, materiais permanentes e duráveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho confortável e funcional para os servidores, contribuindo para sua produtividade e bem-estar.

Em suma, a contratação para o fornecimento de material permanentes e duráveis para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE é uma medida indispensável para garantir sua eficiência operacional, promover o desenvolvimento econômico local e atender às necessidades da comunidade de forma transparente e responsável. Investir em infraestrutura adequada é investir no futuro e no bem-estar de todos.

A contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente e durável para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, visa alcançar diversos objetivos essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz da instituição. Entre os principais objetivos estão:

1. **Modernização das instalações:** O objetivo é equipar a Câmara Municipal com tecnologias e equipamentos modernos que permitam a realização das atividades legislativas de forma mais eficiente e produtiva.

2. **Melhoria das condições de trabalho:** Ao fornecer equipamentos e materiais permanentes e duráveis, pretende-se proporcionar aos vereadores e funcionários um ambiente de trabalho confortável e adequado, contribuindo para o aumento da produtividade e satisfação no exercício de suas funções.

3. **Aprimoramento dos serviços prestados:** A aquisição de equipamentos duráveis e de qualidade contribui para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, como transmissão de sessões, atendimento ao público, elaboração de documentos e realização de reuniões e audiências.

4. **Garantia de durabilidade e segurança:** O objetivo é adquirir equipamentos e materiais que apresentem durabilidade e resistência, garantindo um investimento de longo prazo e evitando gastos recorrentes com reparos e substituições.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

5. **Eficiência na gestão de recursos:** A contratação busca garantir a utilização eficiente dos recursos públicos, selecionando fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços justos, visando a otimização dos investimentos da Câmara Municipal.

6. **Transparência e responsabilidade fiscal:** Ao realizar o processo de contratação de forma transparente e responsável, a Câmara Municipal demonstra compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando à comunidade o uso adequado dos recursos públicos.

Em síntese, os principais objetivos da contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente e duráveis para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE são a modernização das instalações, a melhoria das condições de trabalho, o aprimoramento dos serviços prestados, a garantia de durabilidade e segurança, a eficiência na gestão de recursos e a promoção da transparência e responsabilidade fiscal.

Isto posto, a contratação para o fornecimento de material permanente e durável é essencial para garantir a eficiência operacional, a modernização tecnológica e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Missão Velha/CE, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local.

Aqui estão as justificativas para a contratação dos itens solicitados, considerando a especificação de cada um deles:

- ✓ **CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V**
- ✓ **CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V,** justificada pela busca pelo conforto térmico, controle da umidade, melhoria da qualidade do ar, preservação de equipamentos sensíveis, aumento da produtividade, prevenção de problemas de saúde e conforto de clientes e visitantes.
- ✓ **FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V;** essencial para a preparação de alimentos, oferecendo versatilidade, eficiência energética, controle de temperatura, economia de tempo, facilidade de limpeza, independência culinária

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

- ✓ **FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V GELADEIRA;** oferece a conveniência de um sistema de descongelamento automático, eliminando a necessidade de descongelamento manual e proporcionando uma melhor preservação dos alimentos.
- ✓ **MICROONDAS 21 L, 220V;** ajuda no aquecimento e descongelamento dos alimentos.
- ✓ **SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V;** prepara mistos e sanduiches com mais facilidade e tecnologia, ajudando de forma moderna na economia de gás.
- ✓ **MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO;** serve como um espaço funcional e versátil para espaços compactos e ambientes que valorizam a estética e o design.
- ✓ **MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS;** possuí uma ampla variedade de aplicações, permitindo a captura e transmissão de sons para fins de gravação, amplificação, comunicação e monitoramento em diversos campos e setores.
- ✓ **SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS;** é uma ferramenta versátil e essencial para amplificar e reproduzir áudio em uma variedade de ambientes e situações, proporcionando entretenimento, comunicação, informação e *segurança para os usuários e o público em geral.*

A não contratação para o fornecimento de material permanente e durável pode acarretar uma série de impactos negativos para a Câmara Municipal de Milagres/CE e suas atividades. Alguns desses impactos incluem:

1. **Desatualização tecnológica:** A falta de renovação dos equipamentos pode levar à obsolescência tecnológica, o que prejudica a eficiência e a capacidade de realizar as tarefas legislativas e administrativas de forma adequada.

2. **Redução da eficiência operacional:** Equipamentos obsoletos ou inadequados podem tornar os processos mais lentos e menos eficientes, afetando diretamente a produtividade e a qualidade do trabalho realizado pela Câmara Municipal.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

**3. **Desconforto e insatisfação dos funcionários:**** Instalações precárias e equipamentos obsoletos podem causar desconforto e insatisfação entre os funcionários da Câmara Municipal, impactando negativamente o ambiente de trabalho e a motivação para realizar as atividades diárias.

**4. **Prejuízo à transparência:**** A falta de equipamentos adequados pode dificultar a realização e o registro de atividades, comprometendo a transparência e a prestação de contas das ações realizadas pela Câmara Municipal perante a comunidade.

**5. **Baixa qualidade dos serviços prestados:**** A falta de equipamentos duráveis e modernos pode afetar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, prejudicando o atendimento ao público, a elaboração de documentos e a realização de reuniões e sessões legislativas.

**6. **Aumento dos custos a longo prazo:**** A falta de investimento em material permanente e durável pode resultar em custos mais elevados a longo prazo, devido à necessidade de manutenção frequente ou substituição precoce de equipamentos danificados ou obsoletos.

**7. **Impacto na imagem institucional:**** A falta de investimento em equipamentos adequados pode afetar negativamente a imagem da Câmara Municipal perante a comunidade, demonstrando falta de compromisso com a modernização e o bom funcionamento da instituição.

Em resumo, a não contratação para o fornecimento de material permanente e durável pode comprometer significativamente as atividades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, afetando a eficiência operacional, o bem-estar dos funcionários, a qualidade dos serviços prestados e a imagem institucional.

Os serviços a serem fornecidos não foram previstos no plano de contratações anual, considerando que este não fora realizado para o ano corrente.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação, para fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Milagres Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, jurídica e fiscal que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Os bens demandam uma logística de alta a média complexidade no seu deslocamento, cujos custos da entrega até o local determinado pelo contratante, devem estar inclusos no preço dos produtos, assim como qualquer substituição necessária por possíveis danificações em que a contratante não tenha dado causa.

Deverá ainda **a contratada** observar as seguintes **obrigações:**

- Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente e deverão comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante, ou ainda não estejam especificados na lista que segue em anexo neste ETP.
- Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários e em perfeitas condições de instalação e funcionamento, e acompanhar relatórios que deverão demostrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.
- A empresa se responsabilizará por entregar os itens na Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei 8.078/1990). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do CDC.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação as leis vigentes, assim como entendimentos majoritários e regulamentos das entidades

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

de classes envolvidas no serviço, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para os serviços dispostos acima.

A contratação em questão não se refere a fornecimento continuado. A contratação será realizada para o período de 12 (doze) meses.

A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica que gera a exigência de documento comprobatório para este fim.

**III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):**

Existem no mercado inúmeros fornecedores que ofertam os serviços requisitados, não havendo delimitação de mercado. Os preços para todos os itens listados foram baseados em pesquisas de preços com fornecedores de empresas do setor.

As soluções de mercado acessíveis e que atendem aos requisitos da contratação estão anexos junto com o presente estudo.

Diante do exposto, a solução viável restante é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais permanentes e duráveis, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, considerando também a previsão orçamentária para esse tipo de serviço.

**IV – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/21):**

Para elaboração da pesquisa de preços foi empregada a metodologia de busca de mercado junto a empresas atuantes no segmento, levando em conta a especificidade técnica do projeto em apêndice.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Dessa maneira, e para esclarecer melhor os métodos de pesquisa realizados, para elaboração da pesquisa de preços a equipe de planejamento utilizou fonte de preços junto a fornecedores devidamente habilitados para o fornecimento dos itens em questão.

A mencionada pesquisa consta anexa a este Estudo com todas as especificações e valores de referência.

Conforme mencionado acima, constatou-se ainda que dispõe de valores compatíveis com o mercado, sendo, portanto, favorável a contratação.

**V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

O levantamento de mercado consiste na média de preços alcançada com o mínimo 03 (três) orçamentos, levantados junto a fornecedores.

Para elaborar a pesquisa de preços, adotou-se a abordagem de pesquisa de mercado em conjunto com as empresas atuantes no setor, levando em consideração a natureza técnica específica do projeto em anexo.

**A referida pesquisa está anexa a este Estudo**, contendo todas as especificações e valores de referência.

Com base no exposto acima, verificou-se que os valores são compatíveis com o mercado, tornando assim viável a contratação.

**VI - Descrição da solução como um todo e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Restou como solução viável, a contratação de empresa para p fornecimento de materiais permanentes e duráveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE,

O certame se dará como forma de licitação, que compreenderá todos os materiais, visando a padronização e qualidade dos materiais permanentes e duráveis para o ambiente de trabalho e atendimento da Câmara Municipal de Missão Velha – CE. Desta forma, a empresa ganhadora do lote deverá estar habilitada a confeccionar e fornecer os materiais relacionados no lote.

O não parcelamento da solução não compromete a competitividade do certame em virtude do porte dos serviços a serem contratados, comparado com a capacidade técnica de prestação de serviços do mercado em questão, e se apresenta mais vantajoso do ponto de vista da qualidade do conjunto da solução e da economia de escala. Importante salientar que os itens estão agrupados em lote único por guardarem compatibilidade entre si e cabe a Administração realizar análise de exequibilidade dos valores individuais para que estejam com seus preços adequados ao preço estimado, visando evitar o risco de aceitação de preços fora dos parâmetros estabelecidos.

Assim sendo. Indica-se que a contratação não seja parcelada, por não ser adequado para a Administração Pública ou caracterizar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

**VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Não foram encontradas medidas a serem tomadas antes da celebração do contrato futuro, uma vez que a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar não requer modificações no ambiente do órgão ou entidade, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, nem capacitação de servidores ou funcionários para fins de fiscalização e gestão contratual.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

*contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3° da IN 58/2022).

**contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3° da IN 58/2022).

**VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° da Lei nº 14.133/21):**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação TECNICAMENTE VIÁVEL, além de NECESSÁRIA para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado oferta de serviços que atendem à demanda.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado à necessidade do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao atendimento às necessidades da Administração, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e de flagrante necessidade para atendimento da necessidade de contratação para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por todo exposto neste estudo.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Desta forma, DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos: _____

Fevereiro de 2024.

_____
Macielle Dantas Brandão Macêdo
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE CNP/MF nº 12.477.337/0001-73

ART
COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 44.014.580.0001-41
RUA: SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2
JUAZEIRO DO NORTE -CE

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 19

PROPOSTA DE PREÇO

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ 44.014.580.0001/41
RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2
CEP:63010010
FONE 88999159211
EMAIL: ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM
BANCO INTER
AG:0001
C/C:18835090-0
ART COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROPOSTA PARA: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM REFORMA DE LONGARINAS E SOFAS PERTECENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | UND | 1 | R$ 4.100,00 | R$ 4.100,00 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | UND | 1 | R$ 3.300,00 | R$ 3.300,00 |
| 3 | FOGÃO 04 BOCAS. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | UND | 1 | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 |
| 4 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | UND | 1 | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 |
| 5 | MICROONDAS 21 L, 220V | UND | 1 | R$ 999,00 | R$ 999,00 |
| 6 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | UND | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 7 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | UND | 1 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| 8 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 | R$ 199,00 | R$ 1.990,00 |
| 9 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | UND | 2 | R$ 3.800,00 | R$ 7.600,00 |
| 10 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | UND | 2 | R$ 4.500,00 | R$ 9.000,00 |
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | UND | 2 | R$ 1.900,00 | R$ 3.800,00 |
| | | | | TOTAL | R$ 37.439,00 |

VALOR TOTAL: R$ 37.439,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 90 DIAS

JUAZEIRO DO NORTE-CE 12 DE MARÇO DE 2024

ART COMERCIO E SERVICO LTDA:44014580000141

Assinado de forma digital por ART COMERCIO E SERVICO LTDA:44014580000141

CNPJ 44.014.580/0001-41 RESPONSÁVEL
ARTHUR CAMPOS PARENTE CPF: 021.000.423.19
RG:2005002103038
BRASILEIRO
SOLTEIRO
PROPRIETARIO

i

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 20

A
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA -CE**

***VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS.: 60 SESSENTA DIAS***
***PRAZO DE ENTREGA.: DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO***

***PESQUISA DE PREÇOS***

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Central de ar condicionado split inverter 12.000 btus. 220v | Und | 1 | 3.573,57 | 3.573,57 |
| 2 | Central de ar condicionado split inverter 9.000 btus. 220v | Und | 1 | 3.859,57 | 3.859,57 |
| 3 | Fogão 04 bocas, acendimento automático mesa inox. 220v. | Und | 1 | 1.071,07 | 1.071,07 |
| 4 | Geladeira fros free mínimo 322 l na cor branca com freezer, 220v | Und | 1 | 4.288,57 | 4.288,57 |
| 5 | Microondas 21 l, 220v | Und | 1 | 999,57 | 999,57 |
| 6 | Sanduicheira com trava, 220v | Und | 1 | 170,17 | 170,17 |
| 7 | Mesa redonda com 4 cadeiras com tampo de granito e base de aço | Und | 1 | 915,06 | 915,06 |
| 8 | Microfone de mão profissional com fio, com cardioide para voz, com interruptor, frequência 50 – 15000 hz, conector xlr, acompanha os cabos | Und | 10 | 370,37 | 3.703,70 |
| 9 | Sistema de som para auditório da câmara, com caixa de som portátil, tipo de alto-falante: tweeter, adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55hz e máxima de 18khz. Potência de 300w. Inclui controle remoto. Conector de entrada rca. Acompanha pedestal e cabo p10 nas duas pontas com 30 metros. | Und | 2 | 4.731,87 | 9.463,74 |
| 10 | Computador completo processador intel core i5 16gb ssd 1tb monitor 17" 4 núcleos super turbo teclado e mouse usb, memoria ram 16gb ddr3, ssd 1tb, windows 10, softwares inclusos. Bivolt | Und | 2 | 4.649,65 | 9.299,30 |
| 11 | Impressora multifuncional, jato de tinta, tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt | Und | 2 | 1.086,80 | 2.173,60 |
| | | | | | 39.517,92 |

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS R$..39.517,92(TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

***RAZÃO SOCIAL:*** *J.R. da Silva Martins Armazém - ME*
***NOME FANTASIA:*** *J.R. Martins*
***CNPJ:*** *04.368.432/0001-00*
***ENDEREÇO:*** *Av. Airton Sena, 362, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE*

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2024

J.R. da Silva Martins Armazém
José Raimundo da Silva Martins
CPF: 326.537.863-20
RG: 2002034019054

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av.Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 21

COMERCIAL G.BEZERRA

*CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA -CE*
*CNPJ: 12.477.337-0001-73*
*ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO S/N CENTRO MISSÃO VELHA -CE*

*OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA*

*COTAÇÃO DE PREÇO*

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO. | QUANT. | UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Central de ar condicionado split inverter 12.000 btus. 220v | 1 | Unidade | 3.498,60 | 3.498,60 |
| 2 | Central de ar condicionado split inverter 9.000 btus. 220v | 1 | Unidade | 3.778,60 | 3.778,60 |
| 3 | Fogão 04 bocas, acendimento automático mesa inox. 220v. | 1 | Unidade | 1.048,60 | 1.048,60 |
| 4 | Geladeira fros free mínimo 322 l na cor branca com freezer, 220v | 1 | Unidade | 4.198,60 | 4.198,60 |
| 5 | Microondas 21 l, 220v | 1 | Unidade | 978,60 | 978,60 |
| 6 | Sanduicheira com trava, 220v | 1 | Unidade | 166,60 | 166,60 |
| 7 | Mesa redonda com 4 cadeiras com tampo de granito e base de aço | 1 | Unidade | 895,86 | 895,86 |
| 8 | Microfone de mão profissional com fio, com cardioide para voz, com interruptor, frequência 50 – 15000 hz, conector xlr, acompanha os cabos | 10 | Unidade | 362,60 | 3.626,00 |
| 9 | Sistema de som para auditório da câmara, com caixa de som portátil, tipo de alto-falante: tweeter, adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55hz e máxima de 18khz. Potência de 300w. Inclui controle remoto. Conector de entrada rca. Acompanha pedestal e cabo p10 nas duas pontas com 30 metros. | 2 | Unidade | 4.632,60 | 9.265,20 |
| 10 | Computador completo processador intel core i5 16gb ssd 1tb monitor 17" 4 núcleos super turbo teclado e mouse usb, memoria ram 16gb ddr3, ssd 1tb, windows 10, softwares inclusos. Bivolt | 2 | Unidade | 4.552,10 | 9.104,20 |
| 11 | Impressora multifuncional, jato de tinta, tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt | 2 | Unidade | 1.064,00 | 2.128,00 |
| | | | | | 38.688,86 |

*VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS R$.:38.688,86 " TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO*

*VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 "SESSENTA" DIAS.*
*PRAZO PARA ENTREGA: DEVERÁ SER DE ACORDO COM O CONTRATO.*

*Juazeiro do Norte - CE,13 de março de 2024*

GEILSON BEZERRA DA SILVA:2066270 1000101

Assinado digitalmente por GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101
DN: cn=GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101, c=BR, l=JUAZEIRO DO NORTE, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-03-13 09:31-03'00'

**Geilson Bezerra da Silva**
CPF: 986.835.003-49
RG: 2001029028859
Empresário

**Razão Social: Geilson Bezerra da Silva-ME**
**CNPJ: 20.662.701/0001-01**
**Endereço: Av. Prefeito Carlos Cruz, 1627 Letra A - São Miguel**
**Cep.: 63.010-455 Juazeiro do Norte - CE**
**Email: g.bezerracomercial@outlook.com**
**Nome Fantasia: Comercial G. Bezerra**
**Telefone: 3199-0058**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# Memorando

Missão Velha - CE, 15 de março de 2024.

**DO:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
**PARA:** SENHORA ORDENADORA DA DESPESA
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhora Ordenadora,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em **autorizar** a realização de Processo *Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de empresa para* fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em **R$ R$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais)** e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.52.00 |

Atenciosamente,

José Felipe Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro

**AUTORIZO EM:** 15 de março de 2024.

**Macielle Dantas Brandão Macêdo**
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

## (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao

Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Em atendimento ao disposto no Art. 150 Caput da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recurso Próprio, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual.

Missão Velha - CE, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

Robson Oliveira Lopes
**Setor de Finanças**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

## 1ª Parte: PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.licitacmmissaovelha.com.br.

## 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

### 2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; https://www.licitacmmissaovelha.com.br; https://pncp.gov.br e www.camaramissaovelha.ce.gov.br.
2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacmmissaovelha.com.br.
2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

### 3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de março de 2024 às 17:00 horas.**
3.2 - DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **05 de abril de 2024, às 09:00 horas**.
3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **05 de abril de 2024, às 09:30 horas**.
3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

### 4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Câmara Municipal de Missão Velha está localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, CEP: 63.200-000, telefone: (88) 3542-1116.

### 5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.52.00 |

## 6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha (www.licitacmmissaovelha.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Missão Velha, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacmmissaovelha.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Missão Velha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema (Sistema GM Tecnologia) Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site www.licitacmmissaovelha.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses *no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria*, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica no Porta de Licitações da Câmara (www.licitacmmissaovelha.com.br).
7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do recebimento de proposta, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;
b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitacmmissaovelha.com.br.
7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.licitacmmissaovelha.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do **Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021**).
7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.7 - Será vedada a identificação do licitante.
7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## 8.0 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.
8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.
9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o **item 8.4** do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 9.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10.0 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7 - É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br, dentro do prazo estipulado no **item 10.6**, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11.0 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca do produto e/ou fornecedor** do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
11.2 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.8 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.11 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.12 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.12.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.12.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.12.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.12.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.12.6 - Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.13 - Será considerado **indício de inexequibilidade das propostas**, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
11.14 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
11.14.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.14.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.15 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.16 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.17 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## 12.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

**- Habilitação Jurídica:**
12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração

formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

**- Qualificação Técnica:**

12.1.6 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

12.1.6.1 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

**- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

12.1.22 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.23 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.24 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.25 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Plataforma Digital do Portal de Licitações da Câmara, no sítio eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br, em formato

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema da Plataforma Digital do Portal de Licitações da Câmara, no sítio eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br, dentro do prazo estipulado no **item 12.3**, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## 13.0 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 14.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço camaramissaovelha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

14.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço camaramissaovelha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## 15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

15.2.1 - Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

## 16.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 - Multa;

16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 - Para as infrações previstas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 16.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 18.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma **item 18.4.1**.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## 19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no **item 2.1** deste Edital;
19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Câmara Municipal;
19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
19.15 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Missão Velha, Estado do Ceará.

## 20.0 - DOS ANEXOS

*20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:*
**ANEXO I** - Termo de Referência
**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços
**ANEXO III** - Modelos de Declarações
**ANEXO IV** - Minuta do Contrato

Missão Velha/CE, em 18 de março de 2024.

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO**

| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | UND | 1 | XXXX | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 02 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | UND | 1 | XXXX | 3.300,00 | 3.300,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | **7.400,00** |

**LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA**

| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | UND | 1 | XXXX | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 02 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | UND | 1 | XXXX | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 03 | MICROONDAS 21 L, 220V | UND | 1 | XXXX | 999,00 | 999,00 |
| 04 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | UND | 1 | XXXX | 350,00 | 350,00 |
| 05 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | UND | 1 | XXXX | 1.100,00 | 1.100,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | **7.649,00** |

**LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 | XXXX | 199,00 | 1.990,00 |
| 02 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | UND | 2 | XXXX | 3.800,00 | 7.600,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | **9.590,00** |

**LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | UND | 2 | XXXX | 4.500,00 | 9.000,00 |
| 02 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | UND | 2 | XXXX | 1.900,00 | 3.800,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | **12.800,00** |

1.2 - O prazo do futuro Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, observando o Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 – Os bens ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n° 14.133/2021, haja vista que se trata de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

1.4 - Os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais)**. conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação, estando os mesmos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 – A escolha pelo agrupamento dos itens em LOTES visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a serem a adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 – A solução adotada em destruir os itens em lotes á a melhor solução, pois possibilitará a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual.

4.3 - A justificativa para parcelamento do objeto em vários lotes envolve diversas razões, tais como:

4.3.1 - Permite uma abordagem mais cautelosa, mitigando riscos relacionados a problemas de fornecimento, qualidade dos produtos ou mudanças inesperadas nas condições do mercado.

4.3.2 - Facilita o planejamento e a implementação gradual, permitindo ajustes e adaptações ao longo do processo.

4.3.3 - Aumentar a competitividade nas licitações, atraindo um maior número de fornecedores e possibilitando melhores condições comerciais.

4.3.4 - Oferece maior flexibilidade para ajustar o escopo e os requisitos ao longo do tempo, conforme a evolução das necessidades da Câmara Municipal.

4.3.5 - Garanti a transparência e a igualdade de acesso aos fornecedores.

4.3.6 Garante a economia de Escala os lotes em quantidades podem resultar em descontos significativos, reduzindo o custo total da aquisição.

4.4 - Em resumo, a aquisição dos bens em lotes será uma estratégia vantajosa para Câmara Municipal, visto que o intuito maior é em buscar economia, eficiência e praticidade na compra públicas.

## 5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Sustentabilidade:

5.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
5.1.3 - Os bens devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
5.1.4 - Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
5.1.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
5.1.6 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
5.1.6.1 - Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s)fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

## 6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.
6.2 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
6.3 - **O produto deverá atender às seguintes características:**
6.3.1 - Os bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal de Missão Velha, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
6.3.2 - Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;
6.3.3 - Os bens deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
6.3.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.3.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, ***quando for o caso***.
6.3.6 - Caso a CONTRATADA venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos bens.
6.3.7 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:
6.3.7.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
6.3.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
6.3.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3.9 - Os bens serão recebidos no prazo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6.3.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.3.11 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.3.12 - A fiscalização ficará a cargo de servidor pertencente a CONTRATANTE designado para esse fim, em que serão entregues os materiais.
6.3.13 - A falta do material/bem, cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de

Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.
6.3.14 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - **Preço**

8.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais)**.

8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 - **Forma de Pagamento**

8.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - **Prazo de Pagamento**

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 - **Condições de Pagamento**

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) - o prazo de validade;
b) - a data da emissão;
c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
d) - o período respectivo de execução do contrato;
e) - o valor a pagar; e
f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5 - **Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:**

a) - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.10 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
10.10 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
10.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
10.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
4) - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:
12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
12.1.5 - Fraudar o processo;
12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 - Advertência;
12.2.2 - Multa;
12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.52.00 |

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Poderá a Câmara Municipal de Missão Velha/CE revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 – A Câmara Municipal de Missão Velha/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Missão Velha/CE, em 18 de março de 2024

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Pregão Eletrônica nº 2024.03.18.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Pregão Eletrônico.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

| LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | UND | 1 | | | |
| 02 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | UND | 1 | | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | |

| LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | UND | 1 | | | |
| 02 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | UND | 1 | | | |
| 03 | MICROONDAS 21 L, 220V | UND | 1 | | | |
| 04 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | UND | 1 | | | |
| 05 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | UND | 1 | | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | |

| LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 | | | |
| 02 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI | UND | 2 | | | |

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | | | | | |
| | | | | | Valor Total do Lote | |

| LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | UND | 2 | | | |
| 02 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | UND | 2 | | | |
| | | | | | Valor Total do Lote | |

O valor total da proposta é de R$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Empresa: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Cidade: .....
Telefone: .....e-mail: .....

### INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Representante Legal: .....
CPF: .....
Telefone: .....e-mail: .....

### DADOS BANCÁRIOS
Banco: .....
Agência: .....
Conta para depósito: .....
Titular: .....

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;

b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, *perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de* aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e do outro .....:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo na modalidade Pregão nº 2024.03.18.1, na forma Eletrônica, em observância ás disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pela Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | | | | |

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.2.2 - Edital da Licitação;
2.2.3 - A Proposta da Contratada;
2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

## CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.52.00 |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de R$ ..... (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) - o prazo de validade;
b) - a data da emissão;
c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
d) - o período respectivo de execução do contrato;
e) - o valor a pagar; e
f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.* 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
11.1.5 - Fraudar o processo;
11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 - Advertência;
11.2.2 - Multa;
11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - *Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes* autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, .....

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**
1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# PORTARIA

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

**PORTARIA - GP Nº 008/2023**

A **Presidente** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Vereadora **MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACEDO**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber através desta portaria o que segue:

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/21:

> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
>
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
>
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal supracitada foi regulamentada no âmbito desta Câmara Municipal, através da Lei nº 729/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos da legislação supra, o Sr. **JOSÉ FELINTO FURTADO** – inscrito no CPF nº 113.783.364-53, na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha (CE), em 10 de outubro de 2023.

***MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO***
Presidente da Câmara

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Parecer Jurídico**
**Pregão Eletrônico Nº 2024.03.18.1**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório eletrônico na modalidade Pregão tombado sob o nº 2024.03.18.1, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Ao compulsar o processo eletrônico verifica-se que foi devidamente autuado. Consta Documento de Formalidade de Demanda – DFD, que inicia a fase preparatória do procedimento. Consta, ainda, no bojo do procedimento O Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Preço, Termo de Referência, Autorização do ordenador de despesa, informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

Ressalta-se que o Termo de Referência (Anexo I do Edital), juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas deste Casa Legislativa Municipal.

É o relatório. Passo a emitir o parecer.

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

*Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021*, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de *julgamento, o modo de disputa e a adequação e* eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é **conteúdo obrigatório nos editais licitatórios**:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
>
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
>
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
>
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
>
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
>
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
>
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
>
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
>
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição/contratação de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o **menor valor** por item/lote, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças da Câmara Municipal, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Eletrônico através de Pregão na forma Eletrônica, mostrando-se útil a administração da Câmara Municipal de Missão Velha, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência do Contrato, permite a contratação conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Ressalta-se acerca da obediência ao que regulamenta a Lei Complementar n.º 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

*É imperioso frisar que esta Assessoria Jurídica não detém* conhecimento especializado nem competência legal para avaliar as questões técnicas levantadas no processo em análise. Tais atribuições cabem ao setor técnico, ao qual compete a apuração das alegações e dos fatos ora levantados.

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, é possível concluir que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual está Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024.

**Assessoria Jurídica**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

# AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Forma - Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2024.03.18.1

**Objeto da Licitação**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 05 de abril de 2024 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 05 de abril de 2024 às 09:30 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaovelha.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaovelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024

José Felinto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, cuja abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 05 de abril de 2024 às 09:00 e 09:30 horas respectivamente, cujo o **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024.

Responsável pela Publicação

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 69

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240201.001-SESA –** O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 09 de Abril de 2024**, estará Recebendo Propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 20240201.001-SESA, para **Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de ampliação do prédio do Hospital de Coreaú Dr. Fernando Teles Camilo, destinada à construção de Centro de Especialidades Médicas e Sala de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 18 de Março de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024030401PE** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024030401PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09:00 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 18 DE MARÇO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Procedimento Auxiliar – Edital de Credenciamento Nº 2024.02.28.01-SMS.** Inscrições: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do envio da documentação para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Objeto: credenciamento de prestadoras de serviços especializados na área da saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgias gerais e urológicas, tudo conforme termo de referência – TR e estudo técnico preliminar – ETP, anexo ao edital. Fundamentação: Lei Federal N.º 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.625/2023. Cópia do Edital: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou https://www.caucaia.ce.gov.br/. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 15 de março de 2024. Roberta Serafim da Silva – Agente de Contratações.**

*** *** ***

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0503.01/2021–CPSMB.** Extrato do Instrumento de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 0503.01/2021 –CPSMB, firmado em 17 de maio de 2021, oriundo da Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 – CPSMB. São Partes o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB e a empresa G2 Contabilidade e Servicos S/S ora se Rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 - CPSMB, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos. Fica assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da Notificação e sua Publicação. **Maria das Graças Lopes da Silva Barros - Diretora Administrativa Financeira. Baturité - CE, 18 de março de 2024.**

*** *** ***

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 05 de abril às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaovelha.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaovelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116. **José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro. Missão Velha/CE, em 18/03/2024.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação/Proposta – Chamada Pública Nº 05.12.01/2023.04.** Objeto: Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação aos serviços e programas executados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional e entidades socioassistenciais definidas pela instancia de Controle Social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal. A Comissão de Licitação do Município de Amontada Torna Público o resultado da documentação de habilitação/proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que a relação contendo os proponentes que atenderam a todas as exigencias editalicias, portanto Habilitadas/Classificadas, estão nos sítio eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.amontada.ce.gov.br. Informa, ainda, que o prazo de 1 (um) dia útil para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação deste extrato, conforme edital. **Amontada-CE, 11 de março de 2024. Jairton Rodrigues de Sousa. Presidente da Comissão.**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Julgamento das Propostas.** A Comissão de Licitação de Jaguaruana – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2023.12.20.03.TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma escola de ensino fundamental Raimundo Farias na localidade de curralinho, e reforma do C.E.I. Raimundo Pereira Bezerra, no Distrito de Santa Luzia no Município de Jaguaruana -CE, Sagrou-se vencedora a empresa Engerncon Construtora e Serviços LTDA, por ofertar o menor preço para o item 01 no valor de R$ 437.786,13 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), para o Item 02 no valor de R$ 1.144.326,50 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.582.112,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana - Estado do Ceará. **Jaguaruana – CE, 15 de Março de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento.** O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.02.19.1, Sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) – Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 02, 04, 05, 07 e 08, YBP Comercial LTDA, vencedora junto ao lote 03 e Ana C. da Silva, vencedora junto ao lote 06 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declarada(s) habilitada(s) por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. **Barro/CE, 18 de março 2024. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Inexigibilidade de Licitação.** O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 002.24-INEX-ESP, Objeto: contratação do show do artista toca do vale a ser realizado no dia 24 de maio de 2024, em comemoração ao "3º São João de Ipueiras" junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-CE. Favorecido: MZX Entretenimento e Produções de Eventos LTDA. Valor Global: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), Dotação Orçamentaria: 06.01.13.392.0407.2.054/3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 Prazo de Vigência Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De contratação Do Município De Ipueira Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Sr. José Clécio Lopes Farias.

Câmara Municipal
Missão Velha

Portal de
**Compras**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 70

# Câmara Municipal de Missão Velha

## Relatório de Publicação

Data de Publicação 18/03/2024

Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1 – O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 05 de abril às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site ( www.licitacmmissaovelha.com.br ) . Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: ( www.licitacmmissaovelha.com.br ), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( www.gov.br/pncp/pt-br ), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios ( www.tce.ce.gov.br ) , ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116 – José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro. Missão Velha/CE, em 18/03/2024.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 71



ocorrera no Centro de Eventos, em Fortaleza

CARLOS VIANA
carlosviana@opovo.com.br

**DESTAQUE**

Hoje o Estado conta com 75% da rede estadual de ensino constituída de escolas no modelo integral, e tem o objetivo de, até 2026, chegar a 100%

Na Presidência do G20 até dezembro de 2024, o Brasil terá, ao longo do ano, diversas reuniões, tanto técnicas quanto ministeriais, do grupo que reúne as maiores economias do mundo. Fortaleza será uma das cidades-sede do evento, o que poderá contribuir para a economia e o turismo do Ceará. Ontem, o governador do Ceará, Elmano de Freitas (PT), detalhou como o Estado receberá encontros de Grupos de Trabalho (GTs), com discussões econômicas, como geração de emprego, além de destacar a educação cearense.

> ***Teremos a oportunidade de apresentar ao planeta a nossa educação, que há mais de uma década lidera os principais índices do País"***
>
> **Elmano de Freitas,** governador do Ceará

entes, com o tema "Arquitetura Financeira Internacional". Já em julho, entre os dias 1º e 5, o Ceará receberá mais dois eventos, também organizados pelo Ministério da Fazenda do Brasil. Os temas desses eventos serão "Parceria Global, inclusão digital e infraestrutura."

Ainda em julho, o Ceará receberá, entre os dias 23 e 26, painéis organizados pelo Ministério da Educação. "Essa escolha não foi aleatória. A qualidade da educação do Ceará credenciou o nosso Estado a receber especialistas da área, dos principais países do mundo. E temos hoje o atual ministro da Educação, Camilo Santana", celebra Elmano.

Para Elmano, o evento de outubro será uma oportunidade para o Ceará mostrar ao mundo o êxito dos índices da educação no Ceará. "Teremos a oportunidade de apresentar ao planeta a nossa educação, que há mais de uma década lidera os principais índices do País", disse o petista.

Paralelamente aos fóruns, serão realizados eventos técnicos e culturais para promover o Ceará. O objetivo é ampliar os investimentos no Ceará, além da geração de novos empregos para os cearenses. "O presente e o futuro do nosso planeta estão passando pelo nosso Ceará", finalizou Elmano.

Os encontros do G20 no Brasil serão finalizados em novembro, no Rio de Janeiro, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). A Cúpula reunirá chefes de Estado e de Governo das principais economias do mundo, entre elas estão Estados



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0503.01/2021–CPSMB.** Extrato do Instrumento de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 0503.01/2021 –CPSMB, firmado em 17 de maio de 2021, oriundo da Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 – CPSMB. São Partes o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB e a empresa G2 Contabilidade e Servicos S/S ora se Rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 - CPSMB, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos. Fica assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alinea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da Notificação e sua Publicação. **Maria das Graças Lopes da Silva Barros - Diretora Administrativa Financeira. Baturité - CE, 18 de março de 2024.**

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 05 de abril às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaovelha.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaovelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municipios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116. **José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro. Missão Velha/CE, em 18/03/2024.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** Comunica aos interessados que no dia 04 de abril de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e Portal das Licitacoes http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Lavras da Mangabeira-Ce, 15 de março de 2024. Pedro Raimundo Magalhães de Lima - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2024.03.14.1-PE-CMH.** Julgamento: menor preço por item. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas, fiscalizações e implementação de melhorias continuas na gestão pública, junto à Câmara Municipal de Horizonte/CE, conforme termo de referência e Edital. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h00min do dia 10 de abril de 2024. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.dov.br, www.horizonte.ce.leg.br e www.tce.ce.dov.br a partir da data desta publicação. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou (85) 99860-9801, de 08h00min às 14h00min. **Samara Ferreira de Almeida – Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Procedimento Auxiliar - Edital de Credenciamento Nº 2024.02.28.01-SMS.** Inscrições: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do envio da documentação para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Objeto: credenciamento de prestadoras de serviços especializados na área da saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgias gerais e urológicas, tudo conforme termo de referência – TR e estudo técnico preliminar – ETP, anexo ao edital. Fundamentação: Lei Federal N.º 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.625/2023. Cópia do Edital: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou https://www.caucaia.ce.gov.br/. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 15 de março de 2024. Roberta Serafim da Silva – Agente de Contratações.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.11.23.1.** A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 20 de março de 2024, às 09:30 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 15 de março de 2024. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 71

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 72



# Edital nº 2024.03.18.1/2024

Acessar Contratação

*Última atualização 20/03/2024*

**Local:** Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 1 - Câmara Municipal de Missão Velha

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2024 21:43 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12477337000173-1-000004/2024 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO | 1 | R$ 7.400,00 | R$ 7.400,00 | |
| 2 | LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA | 1 | R$ 7.649,00 | R$ 7.649,00 | |
| 3 | LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO | 1 | R$ 9.590,00 | R$ 9.590,00 | |
| 4 | LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO | 1 | R$ 12.800,00 | R$ 12.800,00 | |

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

Voltar

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 73

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

**Junto aos autos as Propostas de Preços Iniciais, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.**

**Missão Velha/CE, 05 de abril de 2024.**

**José Felinto Furtado**
**Pregoeira Oficial**

Câmara Municipal de Missão Velha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

N° 2024.03.18.1

## LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO

Quantidade: 1 Valor: 7.400,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 699971 | 7.400,00 | 7.400,00 | 04/04/2024 13:54:53 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 | 3.300,00 | 3.300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 787154 | 7.400,00 | 7.400,00 | 04/04/2024 15:50:20 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 | 3.300,00 | 3.300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 947884 | 7.400,00 | 7.400,00 | 31/03/2024 09:28:47 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 | 3.300,00 | 3.300,00 |

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 76

## LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA

Quantidade: 1 Valor: 7.649,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 699971 | 7.649,00 | 7.649,00 | 04/04/2024 13:55:58 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 2 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 3 | MICROONDAS 21 L, 220V | 999,00 | 999,00 |
| 4 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | 350,00 | 350,00 |
| 5 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE | 1.100,00 | 1.100,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 787154 | 7.649,00 | 7.649,00 | 04/04/2024 15:51:05 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 2 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 3 | MICROONDAS 21 L, 220V | 999,00 | 999,00 |
| 4 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | 350,00 | 350,00 |
| 5 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE | 1.100,00 | 1.100,00 |

Propostas Iniciais
N° 2024.03.18.1

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 77

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 947884 | 7.649,00 | 7.649,00 | 31/03/2024 09:29:47 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 2 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 3 | MICROONDAS 21 L, 220V | 999,00 | 999,00 |
| 4 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | 350,00 | 350,00 |
| 5 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE | 1.100,00 | 1.100,00 |

## LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Quantidade: 1 Valor: 9.590,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 699971 | 9.590,00 | 9.590,00 | 04/04/2024 13:56:28 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM | 199,00 | 199,00 |
| 2 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM | 3.800,00 | 3.800,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 947884 | 9.590,00 | 9.590,00 | 31/03/2024 09:30:54 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM | 199,00 | 199,00 |
| 2 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM | 3.800,00 | 3.800,00 |

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 78

## LOTES / ITENS

N° 04

Descrição: LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Quantidade: 1 Valor: 12.800,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 699971 | 12.800,00 | 12.800,00 | 04/04/2024 13:56:45 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE | 1.900,00 | 1.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 787154 | 12.800,00 | 12.800,00 | 04/04/2024 15:51:53 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE | 1.900,00 | 1.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 947884 | 12.800,00 | 12.800,00 | 31/03/2024 09:31:28 | CLASSIFICADA |

| Item | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE | 1.900,00 | 1.900,00 |

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

**Junto aos autos as Propostas de Preços Consolidada, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.**

**Missão Velha/CE, 05 de abril de 2024.**

**José Felinto Furtado**
**Pregoeira Oficial**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 80

## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital**

**DADOS BANCÁRIOS:**
Agência N° 072
Conta Corrente N° 031969-9
Banco do Nordeste
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

A empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede na Rua Antônio Lobo, N°23, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, telefone: (88) 98855-6755, e-mail: adm@hsegtecnologia.com, inscrita no CNPJ sob o número 51.577.424/0001/54 e inscrição estadual 07.146968-0, vem apresentar sua Proposta de Preços:

| LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 | KNUP | 120,00 | 1.200,00 |
| 02 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO- FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | UND | 2 | FRAHM | 3.500,00 | 7.000,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | **8.200,00** |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 8.200,00 ( OITO MIL E DUZENTOS REAIS )**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometeremos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Benedito José Gonçalves Bisneto**, portador da carteira de identidade n° **2006029201080 SSP CE** e CPF n° **060.454.203-81**, residente na Rua Raimundo

Gonçalves, 135, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, de telefone (88) 997139694, como representante legal desta empresa.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.
Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**
**PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.**
**PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.**

Lavras da Mangabeira-CE, 05 de ABRIL de 2024

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381

Assinado digitalmente por BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.05 10:13:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Benedito José Gonçalves Bisneto**
**CPF: 060.454.203-81**
**SÓCIO-DIRETOR**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 82

**Dantas**
Eletromóveis e Equipamentos

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000**
**EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
www.licitacmmissaovelha.com.br.
**JUGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE**

# PROPOSTA FINAL

***Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.***

**LOTE 01**

| nº | Descriminação dos Produtos | MARCA | UND | QTA | P. Unit | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | AGRATTO - ICST12F-02 | UND | 1 | R$ 1.912,37 | R$ 1.912,37 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | AGRATTO - ICST9FR4-02 | UND | 1 | R$ 1.768,36 | R$ 1.768,36 |
| | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 01 | R$ 3.680,73 |
| | | | | | três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos | |

**LOTE 02**

| nº | Descriminação dos Produtos | MARCA | UND | QTA | P. Unit | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC | UND | 1 | R$ 590,99 | R$ 590,99 |
| 2 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | CONSUL - CRM39 | UND | 1 | R$ 3.008,16 | R$ 3.008,16 |
| 3 | MICROONDAS 21 L, 220V | AGRATTO - AMIC01N-02 | UND | 1 | R$ 538,81 | R$ 538,81 |
| 4 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | MULTI - CE149 | UND | 1 | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 5 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | Yescasa - 4C | UND | 1 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 02 | R$ 5.336,96 |
| | | | | | cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos | |

**LOTE 04**

| nº | Descriminação dos Produtos | MARCA | UND | QTA | P. Unit | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|



ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 83

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –**
**SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000**
**EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | VALIANTY - I5 / VXPRO - VX190Z | UND | 2 | R$ | 1.690,00 | R$ | 3.380,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | EPSON - L3250 | UND | 2 | R$ | 1.068,00 | R$ | 2.136,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 04 | R$ | 5.516,00 |
| | | | | | | cinco mil, quinhentos e dezesseis reais | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | Valor Total dos Lotes | *R$* | *14.533,69* |
| | | | | | | quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos | | |

***Validade da Proposta: 60 Dias***
***Condições de Pagamento: de acordo com o edital***
***Prazo de entrega: de acordo com o edital***

**Declaramos que todos os nossos produtos de são de origem nacional, novos e dentro do prazo de validade.**

**Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.**

**Estamos de acordo a substitui todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricacao; Garantia de 12 (doze) meses.**

**Declaramos que não possui como Sócio, Gerente e Diretores, servidores da Prefeitura Municipal acima citada, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.**

**Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.**

**Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.**

**Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão a cima mencionado, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.**

**Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.**

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –**
**SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000**
**EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM**

**Declaramos para todos os efeitos legais, que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei o fornecimento no prazo de Imediato, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão e que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.**

**Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.**

**São Bento - PB, 05+29:47 de abril de 2024**

**Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo e que temos total conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

**DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1134-7- C/C: 30945-1**
**FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX:49.140.067/0001-10**

**DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, BRASILEIRO, CASADO, CPF DE Nº 016.795.444-03, RG DE Nº 003.112.586 SSP-RN, RESIDENTE NA RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, APTO Nº 101 – HERCULANO – SÃO BENTO – PB, REPRESENTANTE COMERCIAL.**

**São Bento - PB, 05 de abril de 2024**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**CPF: 030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –**
**SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000**
**EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
www.licitacmmissaovelha.com.br.
**JUGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE**

# PROPOSTA FINAL

***Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.***

**LOTE 01**

| nº | Descriminação dos Produtos | MARCA | UND | QTA | P. Unit | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | AGRATTO - ICST12F-02 | UND | 1 | R$ 1.912,37 | R$ 1.912,37 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | AGRATTO - ICST9FR4-02 | UND | 1 | R$ 1.768,36 | R$ 1.768,36 |
| | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 01 | R$ 3.680,73 |
| | | | | | três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos | |

**LOTE 02**

| nº | Descriminação dos Produtos | MARCA | UND | QTA | P. Unit | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC | UND | 1 | R$ 590,99 | R$ 590,99 |
| 2 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | CONSUL - CRM39 | UND | 1 | R$ 3.008,16 | R$ 3.008,16 |
| 3 | MICROONDAS 21 L, 220V | AGRATTO - AMIC01N-02 | UND | 1 | R$ 538,81 | R$ 538,81 |
| 4 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | MULTI - CE149 | UND | 1 | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 5 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | Yescasa - 4C | UND | 1 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 02 | R$ 5.336,96 |
| | | | | | cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos | |

**LOTE 04**

| nº | Descriminação dos Produtos | MARCA | UND | QTA | P. Unit | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|



ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –**
**SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000**
**EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | VALIANTY - I5 / VXPRO - VX190Z | UND | 2 | R$ | 1.690,00 | R$ | 3.380,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | EPSON - L3250 | UND | 2 | R$ | 1.068,00 | R$ | 2.136,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 04 | R$ | 5.516,00 |
| | | | | | | cinco mil, quinhentos e dezesseis reais | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | Valor Total dos Lotes | *R$* | *14.533,69* |
| | | | | | | quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos | | |

***Validade da Proposta: 60 Dias***
***Condições de Pagamento: de acordo com o edital***
***Prazo de entrega: de acordo com o edital***

**Declaramos que todos os nossos produtos de são de origem nacional, novos e dentro do prazo de validade.**

**Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.**

**Estamos de acordo a substitui todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricacao; Garantia de 12 (doze) meses.**

**Declaramos que não possui como Sócio, Gerente e Diretores, servidores da Prefeitura Municipal acima citada, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.**

**Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.**

**Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.**

**Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão a cima mencionado, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.**

**Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.**



ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 87

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

**Declaramos para todos os efeitos legais, que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei o fornecimento no prazo de Imediato, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão e que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.**

**Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.**

**São Bento - PB, 05+29:47 de abril de 2024**

**Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo e que temos total conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

**DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1134-7- C/C: 30945-1**
**FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX:49.140.067/0001-10**

**DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, BRASILEIRO, CASADO, CPF DE Nº 016.795.444-03, RG DE Nº 003.112.586 SSP-RN, RESIDENTE NA RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, APTO Nº 101 – HERCULANO – SÃO BENTO – PB, REPRESENTANTE COMERCIAL.**

**São Bento - PB, 05 de abril de 2024**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**CPF: 030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº _____

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 88

| RECEBEMOS DE ALDO FDDANTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 004453 Série 3 |
|---|---|---|
| Data de recebimento | Identificação e assinatura do recebedor | |

**ALDO FDDANTAS LTDA**
RUA BENEDITO SALDANHA, 229, Terreo, CENTRO
58.865-000 - São Bento - PB
Fone (83) 3444-2903 - sg-sb@hotmail.com

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
**Nº 004453**
SERIE: 3
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2524 0308 3214 8400 0182 5500 3000 0044 5318 4470 6070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

| Natureza da operação | Protocolo de autorização de uso |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 325240011788836 25/03/2024 16:34:10 |

| Inscrição Estadual | Inscr.est. do subst.trib. | CNPJ |
|---|---|---|
| 16152922-4 | | 08.321.484/0001-82 |

## Destinatário/Remetente

| Nome / Razão Social | CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data emissão |
|---|---|---|---|
| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 49.140.067/0001-10 | 164539522 | 25/03/2024 |
| **Endereço** | **Bairro** | **CEP** | **Data saída** |
| RUA INACIO SOARES, 471 | BOSQUE DO PIRANHAS | 58.865-000 | 25/03/2024 |
| **Município** | **Fone/Fax** | **UF** | **Hora saída** |
| São Bento | (83) 3444-2903 | PB | 16:34:09 |

## Faturas

| Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |

## Cálculo do imposto

| Base de cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de cálculo do ICMS Subst. | Valor do ICMS Subst. | Valor do FCP ST | Valor total dos produtos |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.302,76 | 460,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.579,30 |

| Valor do frete | Valor do seguro | Desconto | Outras despesas acessórias | Valor do IPI | Valor total da nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.579,30 |

## Transportador/Volumes transportados

| Nome | Frete por conta | Código ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB) | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso bruto | Peso líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

## Itens da nota fiscal

| Código | Descrição do produto/serviço | NCM/SH | CST | CFOP | UN | Qtde | Preço un | Preço total | BC ICMS | Vlr.ICMS | Vlr.IPI | %ICMS | %IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5275 | MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK - EPSON | 84433111 | 020 | 5.102 | UN | 7,0000000000 | 939,90 | 6.579,30 | 2.302,76 | 460,55 | 0,00 | 20,0000 | 0,00 |

## Cálculo do ISSQN

| Inscrição Municipal | Valor total dos serviços | Base de cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 149 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## Dados adicionais

| Observações | Reservado ao fisco |
|---|---|
| Total aproximado de tributos: R$ 1.510,61 (22,96%) Federais R$ 1.050,06 (15,96%) Estaduais R$ 460,55 (7,00%) . Fonte IBPT. | |

08/04/2024 15:26:10

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº

Recebemos de ALDO F. D. DANTAS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:05/02/2024,Valor Total: R $56.047,00, Destinatário: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 89 |

~~NF-e~~
Nº 000.001.459
SÉRIE: 1

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

ALDO Eletromóveis e Equipamentos

**ALDO ATACADO**
**CNPJ: 08.321.484/0002-63**
**R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -**
**e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com**

**DANFE**
**Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA**
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.459
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2524 0208 3214 8400 0263 5500 1000 0014 5910 0114 8328

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 325240005034403 05/02/2024 10:52:49 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 162339593 | | 08.321.484/0002-63 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 49.140.067/0001-10 | 05/02/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| R INACIO SOARES, 471 | BOSQUE DO PIRANHAS | 58865-000 | 05/02/2024 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| São Bento | | PB | 164539522 | 09:25:54 |

**FATURA/DUPLICATA**

001 05/03/2024 R$ 56.047,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 54.481,36 | 10.896,27 | 0,00 | 0,00 | 21.450,79 | 56.047,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.047,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 76 | | | | 797,800 | 797,800 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003436 | AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - PHILCO | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 15 | 1.577,00 | 23.655,00 | 23.655,00 | 4.731,00 | 0,00 | 20 | 0 | 9.935,10 |
| 002025 | ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,60x0,75x0,40 - PANDIN | 94031000 | 000 | 5102 | PC | 9 | 498,00 | 4.482,00 | 4.482,00 | 896,40 | 0,00 | 20 | 0 | 1.318,60 |
| 000781 | ESTABILIZADOR 300VA - TS SHARA | 90328911 | 000 | 5102 | Und | 5 | 110,00 | 550,00 | 550,00 | 110,00 | 0,00 | 20 | 0 | 211,04 |
| 001094 | ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS | 73262000 | 000 | 5102 | Und | 15 | 234,00 | 3.510,00 | 3.510,00 | 702,00 | 0,00 | 20 | 0 | 1.057,21 |
| 003269 | FREEZER HORIZONTAL 311L 01 TAMPA - FRICON | 84185090 | 000 | 5102 | Und | 1 | 2.171,00 | 2.171,00 | 2.171,00 | 434,20 | 0,00 | 20 | 0 | 580,74 |
| 003969 | MICROONDAS 30L MS-3091BCA BCO 220V - LG | 85165000 | 000 | 5102 | UND | 12 | 525,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 1.260,00 | 0,00 | 20 | 0 | 2.955,33 |
| 003590 | NOBREAK 1200VA NEW ORION PREMIUM - ECCOPOWER | 85044040 | 020 | 5102 | Und | 7 | 366,00 | 2.562,00 | 996,36 | 199,27 | 0,00 | 20 | 0 | 975,35 |
| 003352 | REFRIGERADOR 342L 1P F. FREE CRB39 BRANCO - CONSUL | 84182100 | 000 | 5102 | UND | 5 | 2.079,00 | 10.395,00 | 10.395,00 | 2.079,00 | 0,00 | 20 | 0 | 3.535,34 |
| 000941 | VENTILADOR DE COLUNA 50CM PRETO | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 1 | 179,00 | 179,00 | 179,00 | 35,80 | 0,00 | 20 | 0 | 49,14 |
| 001996 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM NE PR VENTISOL | 84145990 | 500 | 5102 | UND | 5 | 150,00 | 750,00 | 750,00 | 150,00 | 0,00 | 20 | 0 | 205,88 |
| 003325 | AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS INVERTER - AGRATTO | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 1 | 1.493,00 | 1.493,00 | 1.493,00 | 298,60 | 0,00 | 20 | 0 | 627,06 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 149 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº _____

Recebemos de ALDO F. D. DANTAS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:11/03/2024,Valor Total: R $158.608,00, Destinatário: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 90

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº 000.001.522 SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| | | |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

ALDO Eletromóveis e Equipamentos

**ALDO ATACADO**
**CNPJ: 08.321.484/0002-63**
**R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -**
**e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com**

**DANFE**
**Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA**
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.522
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

*CHAVE DE ACESSO*
**2524 0308 3214 8400 0263 5500 1000 0015 2210 0117 4565**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 325240009788963 11/03/2024 13:49:33 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 162339593 | | 08.321.484/0002-63 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 49.140.067/0001-10 | 11/03/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| R INACIO SOARES, 471 | BOSQUE DO PIRANHAS | 58865-000 | 11/03/2024 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| São Bento | | PB | 164539522 | 11:15:19 |

**FATURA/DUPLICATA**

001 11/03/2024 R$ 158.608,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 143.295,30 | 28.659,06 | 0,00 | 0,00 | 60.021,32 | 158.608,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.608,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 176 | | | | 2207,450 | 44307,200 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004157 | AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS - CONSUL | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 15 | 1.357,00 | 20.355,00 | 20.355,00 | 4.071,00 | 0,00 | 20 | 0 | 8.549,10 |
| 003436 | AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - PHILCO | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 1 | 1.871,00 | 1.871,00 | 1.871,00 | 374,20 | 0,00 | 20 | 0 | 785,82 |
| 004261 | AR CONDIC. SPLIT - 24.000 BTUS INVERTER - AGRATTO | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 21 | 3.299,00 | 69.279,00 | 69.279,00 | 13.855,80 | 0,00 | 20 | 0 | 29.097,18 |
| 000806 | BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC | 84186931 | 000 | 5102 | Und | 8 | 561,00 | 4.488,00 | 4.488,00 | 897,60 | 0,00 | 20 | 0 | 1.455,46 |
| 001094 | ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS | 73262000 | 000 | 5102 | Und | 19 | 227,00 | 4.313,00 | 4.313,00 | 862,60 | 0,00 | 20 | 0 | 1.299,08 |
| 003495 | FOGAO 4 BOCAS SIRIUS PLUS C/ACEND BRANCO - BRASLAR | 73211100 | 000 | 5102 | Und | 4 | 468,00 | 1.872,00 | 1.872,00 | 374,40 | 0,00 | 20 | 0 | 616,08 |
| 003281 | FREEZER HORIZONTAL 411L 2 PORTAS - FRICON | 84185090 | 000 | 5102 | Und | 3 | 2.323,00 | 6.969,00 | 6.969,00 | 1.393,80 | 0,00 | 20 | 0 | 1.864,21 |
| 003515 | FREEZER HORIZONTAL 546L 2P DA550 - METALFRIO | 84183000 | 000 | 5102 | Und | 2 | 3.245,00 | 6.490,00 | 6.490,00 | 1.298,00 | 0,00 | 20 | 0 | 2.211,14 |
| 003503 | LAVADORA 12KG CWH12 - CONSUL | 84502090 | 000 | 5102 | Und | 2 | 1.391,00 | 2.782,00 | 2.782,00 | 556,40 | 0,00 | 20 | 0 | 763,66 |
| 003969 | MICROONDAS 30L MS-3091BCA BCO 220V - LG | 85165000 | 000 | 5102 | UND | 2 | 509,00 | 1.018,00 | 1.018,00 | 203,60 | 0,00 | 20 | 0 | 477,54 |
| 004254 | MULTIFUNCIONAL SMART TANK 581 WIFI CINZA - HP | 84433111 | 020 | 5102 | Und | 16 | 744,00 | 11.904,00 | 4.166,40 | 833,28 | 0,00 | 20 | 0 | 4.186,64 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 149 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 91

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº _____

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

**ALDO ATACADO**
**CNPJ: 08.321.484/0002-63**
**R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS -**
**SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -**
**e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com**

DANFE
**Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA**
**0 - ENTRADA**
**1 - SAÍDA** [1]
Nº 000.001.522
SÉRIE: 1
**FOLHA: 2/2**

*CHAVE DE ACESSO*
**2524 0308 3214 8400 0263 5500 1000 0015 2210 0117 4565**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

*NATUREZA DA OPERAÇÃO*
VENDA DE MERCADORIA

*PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO*
325240009788963 11/03/2024 13:49:33

*INSCRIÇÃO ESTADUAL*
162339593

*INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO*

*CNPJ*
08.321.484/0002-63

***DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO***

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003590 | NOBREAK 1200VA NEW ORION PREMIUM - ECCOPOWER | 85044040 | 020 | 5102 | Und | 26 | 372,00 | 9.672,00 | 3.385,20 | 677,04 | 0,00 | 20 | 0 | 3.682,13 |
| 004260 | NOTEBOOK 15.6P (CELERON/4GB/128SSD) - ASUS | 84713019 | 020 | 5102 | Und | 2 | 991,00 | 1.982,00 | 693,70 | 138,74 | 0,00 | 20 | 0 | 702,02 |
| 003289 | REFRIGERADOR 245L ROC31 - ESMALTEC | 84182100 | 000 | 5102 | Und | 1 | 1.392,00 | 1.392,00 | 1.392,00 | 278,40 | 0,00 | 20 | 0 | 473,42 |
| 003539 | REFRIGERADOR 340L 2P F. FREE CRM39NBBNA - CONSUL | 84181000 | 000 | 5102 | Und | 3 | 2.183,00 | 6.549,00 | 6.549,00 | 1.309,80 | 0,00 | 20 | 0 | 1.751,86 |
| 000941 | VENTILADOR DE COLUNA 50CM PRETO | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 10 | 173,00 | 1.730,00 | 1.730,00 | 346,00 | 0,00 | 20 | 0 | 474,89 |
| 003319 | VENTILADOR DE COLUNA 60CM PRETO - VENTISOL | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 10 | 176,00 | 1.760,00 | 1.760,00 | 352,00 | 0,00 | 20 | 0 | 483,12 |
| 000944 | VENTILADOR DE MESA 50CM - VENTISOL | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 2 | 125,00 | 250,00 | 250,00 | 50,00 | 0,00 | 20 | 0 | 68,63 |
| 003640 | VENTILADOR DE PAREDE 50CM GR PLASTICO - VENTISOL | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 4 | 128,00 | 512,00 | 512,00 | 102,40 | 0,00 | 20 | 0 | 140,54 |
| 004177 | VENTILADOR DE PAREDE 50CM GRADE ACO 3P - VENTISOL | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 15 | 130,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 390,00 | 0,00 | 20 | 0 | 535,28 |
| 001996 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM NE PR VENTISOL | 84145990 | 500 | 5102 | UND | 10 | 147,00 | 1.470,00 | 1.470,00 | 294,00 | 0,00 | 20 | 0 | 403,52 |

**By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados**

Recebemos de ALDO F. D. DANTAS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:29/02/2024,Valor Total: R $64.255,00, Destinatário: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 92

NF-e
Nº 000.001.499
SÉRIE: 1

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

ALDO Eletromóveis e Equipamentos

**ALDO ATACADO**
**CNPJ: 08.321.484/0002-63**
**R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 -**
**BOSQUE DO PIRANHAS -**
**SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -**
**e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com**

**DANFE**
**Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA**
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.001.499
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
2524 0208 3214 8400 0263 5500 1000 0014 9910 0116 5350

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 325240008335744 29/02/2024 08:07:54 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 162339593 | | 08.321.484/0002-63 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 49.140.067/0001-10 | 29/02/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| R INACIO SOARES, 471 | BOSQUE DO PIRANHAS | 58865-000 | 29/02/2024 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| São Bento | | PB | 164539522 | 08:03:38 |

**FATURA/DUPLICATA**

001 29/03/2024 R$ 64.255,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 64.013,20 | 12.802,64 | 0,00 | 0,00 | 22.828,52 | 64.255,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.255,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | | | | 1221,400 | 1221,400 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003310 | AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT- AGRATTO | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 11 | 1.552,00 | 17.072,00 | 17.072,00 | 3.414,40 | 0,00 | 20 | 0 | 7.170,24 |
| 004157 | AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS - CONSUL | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 9 | 1.357,00 | 12.213,00 | 12.213,00 | 2.442,60 | 0,00 | 20 | 0 | 5.129,46 |
| 000806 | BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC | 84186931 | 000 | 5102 | Und | 3 | 561,00 | 1.683,00 | 1.683,00 | 336,60 | 0,00 | 20 | 0 | 545,80 |
| 003436 | AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - PHILCO | 84151011 | 000 | 5102 | Und | 2 | 1.527,00 | 3.054,00 | 3.054,00 | 610,80 | 0,00 | 20 | 0 | 1.282,68 |
| 003495 | FOGAO 4 BOCAS SIRIUS PLUS C/ACEND BRANCO - BRASLAR | 73211100 | 000 | 5102 | Und | 1 | 468,00 | 468,00 | 468,00 | 93,60 | 0,00 | 20 | 0 | 154,02 |
| 003503 | LAVADORA 12KG CWH12 - CONSUL | 84502090 | 000 | 5102 | Und | 13 | 1.532,00 | 19.916,00 | 19.916,00 | 3.983,20 | 0,00 | 20 | 0 | 5.466,94 |
| 004185 | MICROONDAS 34L MO0234 BRANCO - MONDIAL | 85165000 | 000 | 5102 | Und | 1 | 530,00 | 530,00 | 530,00 | 106,00 | 0,00 | 20 | 0 | 248,62 |
| 003590 | NOBREAK 1200VA NEW ORION PREMIUM - ECCOPOWER | 85044040 | 020 | 5102 | Und | 1 | 372,00 | 372,00 | 130,20 | 26,04 | 0,00 | 20 | 0 | 141,62 |
| 001996 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM NE PR VENTISOL | 84145990 | 500 | 5102 | UND | 8 | 147,00 | 1.176,00 | 1.176,00 | 235,20 | 0,00 | 20 | 0 | 322,81 |
| 003319 | VENTILADOR DE COLUNA 60CM PRETO - VENTISOL | 84145990 | 000 | 5102 | Und | 2 | 177,00 | 354,00 | 354,00 | 70,80 | 0,00 | 20 | 0 | 97,17 |
| 002025 | ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,60x0,75x0,40 - PANDIN | 94031000 | 000 | 5102 | PC | 1 | 485,00 | 485,00 | 485,00 | 97,00 | 0,00 | 20 | 0 | 142,69 |
| 003449 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 3T 100L | 84198991 | 000 | 5102 | Und | 3 | 1.948,00 | 5.844,00 | 5.844,00 | 1.168,80 | 0,00 | 20 | 0 | 1.806,38 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 149 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 93

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº _____

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

ALDO Eletromóveis e Equipamentos

**ALDO ATACADO**
**CNPJ: 08.321.484/0002-63**
**R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS -**
**SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -**
**e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com**

DANFE
**Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA**
**0 - ENTRADA**
**1 - SAÍDA** [1]
Nº 000.001.499
SÉRIE: 1
**FOLHA: 2/2**

*CHAVE DE ACESSO*
**2524 0208 3214 8400 0263 5500 1000 0014 9910 0116 5350**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

*NATUREZA DA OPERAÇÃO*
VENDA DE MERCADORIA

*PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO*
325240008335744 29/02/2024 08:07:54

*INSCRIÇÃO ESTADUAL*
162339593

*INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO*

*CNPJ*
08.321.484/0002-63

***DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO***

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002036 | KF10 - KNOX<br>MESA DE ESCRITORIO 1,20 C/ 02 GAV - PANDIN | 94033000 | 000 | 5102 | Und | 4 | 272,00 | 1.088,00 | 1.088,00 | 217,60 | 0,00 | 20 | 0 | 320,09 |

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

**Junto aos autos os documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.**

**Missão Velha/CE, 05 de abril de 2024.**

**José Felinto Furtado**
**Pregoeira Oficial**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 95

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEB2300204808

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

LAVRAS DA MANGABEIRA
Local

27 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/128.998-7 | CEB2300204808 | 27/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 27/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas g.v.b ITI | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

# CONTRATO SOCIAL DE HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

**BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/10/1996, profissão: ENGENHEIRO CIVIL, nº do CPF: 060.454.203-81, identidade: 2006029201080, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RAIMUNDO GONÇALVES, número 135, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

## DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RAIMUNDO GONCALVES, número 108, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000.

## DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) divididos em 150.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 150.000,00 (CENTO e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único**. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | Valor |
|---|---|---|
| BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| Total | 150.000 | R$ 150.000,00 |

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro LAVRAS DA MANGABEIRA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**LAVRAS DA MANGABEIRA, 25 de julho de 2023.**

**BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO: Sócio/Administrador**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/128.998-7 | CEB2300204808 | 27/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 27/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/128.998-7, em 27/07/2023 da empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, de NIRE 2320261446-7 , foi deferido digitalmente sob o número 23202614467, em 27/07/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 27/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 27/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2023, às 08:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/128.998-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 102

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza. quinta-feira, 27 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 23202614467 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300218790

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

LAVRAS DA MANGABEIRA
Local

9 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6226025 em 09/08/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231363222 - 09/08/2023. Autenticação: 48F621335D719C226B431A9F1834A0B37DBF732E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.322-2 e o código de segurança LCge
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/136.322-2 | CEP2300218790 | 09/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 09/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6226025 em 09/08/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231363222 - 09/08/2023. Autenticação: 48F621335D719C226B431A9F1834A0B37DBF732E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.322-2 e o código de segurança LCge
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

**BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/10/1996, profissão: ENGENHEIRO CIVIL, nº do CPF: 060.454.203-81, identidade: 2006029201080, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RAIMUNDO GONCALVES, número 135, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000,

Sócio(s) da sociedade limitada **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA**, sediada na RUA RAIMUNDO GONCALVES, número 108, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.577.424/0001-54, resolvem:

**Cláusula Primeira -** Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA ANTONIO LOBO, número 23, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000.

**Cláusula Segunda -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**LAVRAS DA MANGABEIRA, 8 de agosto de 2023.**

**BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO: Sócio/Administrador**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6226025 em 09/08/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231363222 - 09/08/2023. Autenticação: 48F621335D719C226B431A9F1834A0B37DBF732E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.322-2 e o código de segurança LCge
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/136.322-2 | CEP2300218790 | 09/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 09/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6226025 em 09/08/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231363222 - 09/08/2023. Autenticação: 48F621335D719C226B431A9F1834A0B37DBF732E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.322-2 e o código de segurança LCge
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/136.322-2, em 09/08/2023 da empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, de CNPJ 51.577.424/0001-54 , foi deferido digitalmente sob o número 6226025, em 09/08/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 09/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas | gov.br ITI | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | 09/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas | gov.br ITI | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2023, às 11:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/136.322-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza. quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6226025 em 09/08/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231363222 - 09/08/2023. Autenticação: 48F621335D719C226B431A9F1834A0B37DBF732E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.322-2 e o código de segurança LCge
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 109

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2006029201080 SSP CE

CPF: 060.454.203-81

DATA NASCIMENTO: 20/10/1996

FILIAÇÃO: JOAO URIAS NETO
FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06650672705

VALIDADE: 28/04/2031

1ª HABILITAÇÃO: 23/06/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2151276546

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO: 03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48796582196
CE180053930

[redacted] CEARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2151276546

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

AUTOPEÇAS SÃO JOÃO

VENDA DE PEÇAS, A[illegible]ORIOS E PNEU[illegible]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 51.577.424/0001-54**, está executando os serviços discriminados abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram-se em andamento.

**CONTRATANTE:**
**Razão Social:** FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME
**CNPJ:** 05.097.948/0001-20
**Endereço:** Rua Antônia Moreira Oliveira, N°25, Centro, Lavras Da Mangabeira-Ceará
**Representante Legal:** Francisca Maria Gonçalves Urias
**Cargo:** Proprietária
**CPF:** 259.863.843-34

**CONTRATO:**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA AUTO PEÇAS SÃO JOÃO, EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS E FUNCIONANDO COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.

- AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTEL CORE I5 COM SSD 240 GB, 8GB DE RAM, MOUSE, TECLADO E MONITOR 19"
- AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1200VA
- AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER
- KIT DE CAMERAS 8 CAMERAS COM DVR E HD DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CABO COAXIAL E CONECTORES.

**Endereço:** Rua Antônia Moreira Oliveira, N°25, Centro, Lavras Da Mangabeira-Ceará
**Data da assinatura:** 25 de setembro de 2023.
**Período:** 25 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.
**Valor do contrato:** R$ 7.600,00

**CONTRATADO:**
**Razão Social:** HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
**CNPJ:** 51.577.424/0001-55
**Responsável Técnico:**
Benedito José Gonçalves Bisneto

Lavras da Mangabeira, Ceará
03 de outubro de 2023

FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS

Assinado digitalmente por FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS :
DN: C=BR, S=CE, L=LAVRAS DA MANGABEIRA, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33952032000146, OU=Pessoa Juridica A3, OU=ARALTERNATIVE, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-03 10:35:02
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Francisca Maria Gonçalves Urias**
**Proprietária**
**CPF: 259.863.843-34**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 111

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 51.577.424/0001-54<br>MATRIZ | | 27/07/2023 |

NOME EMPRESARIAL
**HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ANTONIO LOBO | 23 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 63.300-000 | CENTRO | LAVRAS DA MANGABEIRA | CE |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ADM@HSEGTECNOLOGIA.COM | (88) 8855-6755 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 27/07/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **11:08:32** (data e hora de Brasília).

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 112

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **51.577.424/0001-54**<br>**MATRIZ** | | **27/07/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ANTONIO LOBO** | **23** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **63.300-000** | **CENTRO** | **LAVRAS DA MANGABEIRA** | **CE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ADM@HSEGTECNOLOGIA.COM** | **(88) 8855-6755** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/07/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **11:08:32** (data e hora de Brasília).

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 113

**ESTADO DO CEARÁ**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

# FIC

C.G.F
**07.146968-0**

RAZÃO SOCIAL
HSEG TECNOLOGIA e SEGURANCA LTDA - ME

ENDEREÇO COMPLETO
ANTONIO LOBO , 00023
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63300000
Cidade:LAVRAS DA MANGABEIRA UF:CE Distrito: ##########

| | |
|---|---|
| C.N.P.J.<br>51.577.424/0001-54 | CÓD. ÓRGÃO LOCAL<br>206.0500-4 |
| C.N.A.E. PRINCIPAL<br>4742300 - Comércio varejista de material elétrico | DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR<br>########## |
| C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)<br>4742300 - Comércio varejista de material elétrico | C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO<br>########## |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO<br>8020001 | REGIME DE RECOLHIMENTO<br>MICROEMPRESA |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2<br>8020002 | NATUREZA JURÍDICA<br>3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA |

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2023 ÀS 10:31:06**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 114

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INÍCIO ATIVIDADE | DOCUMENTO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 202002772 | | 51.577.424/0001-54 | | ATIVO |

**NOME EMPRESARIAL**
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

**NOME FANTASIA**
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA

| CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE | REGIME | OPT. SIMPLES |
|---|---|---|
| 2-COMÉRCIO | MICROEMPRESA (ME EPP) | SIM |

**ATIVIDADE PRINCIPAL**
474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA
432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230301 - INSTALAÇOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
[illegible]10401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
474400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
475470301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
475989901 - COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES
620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS
773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
802000201 - REPARAÇÃO OU AJUSTE MECÂNICO DE COFRES,

**ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica 5,00 %
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e 3,00 %
01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 4,00 %
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos 4,00 %
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 4,00 %
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de 4,00 %

**SÓCIOS**
* * * * 4542 * * * - BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO

| MUNICIPIO | BAIRRO | LOGRADOURO |
|---|---|---|
| LAVRAS DA MANGABEIRA - CE | CENTRO | ANTONIO LOBO |

| NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|
| 23 | |

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**
A4019B3DF7A0225

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**
**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.**
**Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

Emitido em 29/09/2023 10:56:54 Válido até 31/12/2023

Cícero Caiano Araújo Júnior
Diretor do Departamento Tributário
Portaria 249/2022

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 115

# ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
## Nº 74/2024

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo Alvará:** | TRIBUTÁVEL | | | | |
| **Nome:** | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA | | | | |
| **Nome Fantasia:** | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA | | | | |
| **Endereço:** | RUA ANTONIO LOBO, 23, , CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE | | | | |
| **CPF/CNPJ:** | 51.577.424/0001-54 | **Insc. Econômica:** | 202002772 | **Área:** | 65,8m² |
| **Ativ. Principal:** | 474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO | | | | |
| **Ativ. Secundária:** | 422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES<br>432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA<br>432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE<br>432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO<br>474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS<br>474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL<br>475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E<br>475470301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO<br>475986901 - COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES<br>620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA<br>802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | | 422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES<br>432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS<br>432230301 - INSTALAÇOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO<br>474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>474400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS<br>475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS<br>475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E<br>475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA<br>620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E<br>802000201 - REPARAÇÃO OU AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS | | |
| **Uso Categoria:** | Comércio | | | | |
| **Ins. Imobiliário:** | -- | **Horário Funcionamento:** | 07:00 - 17:00 | | |

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

Incidência: 65,8 ÁREA Valor Unitário: 2,356

Hamilton Laurindo Gomes
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 108

| | |
|---|---|
| **Validade:** | Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024 |
| **Cidade:** | LAVRAS DA MANGABEIRA - CE |
| **Data:** | Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024 |
| **Cod. Valid.:** | 653ADDC326 |

**Departamento Tributário**

IMPRESSO POR: Hamilton Laurindo Gomes

16/01/2024 10:37:10

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA**
**CNPJ: 51.577.424/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:55 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.
Código de controle da certidão: **D2A8.36B5.3045.9E83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 117

**GOVERNO DO**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Procuradoria Geral do Estado**

# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202404327210

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| **Inscrição Estadual:** 071469680 |
| **CNPJ / CPF:** 51577424000154 |
| **RAZÃO SOCIAL:** HSEG TECNOLOGIA e SEGURANCA LTDA - ME |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2024 ÀS 17:32:21
**VÁLIDA ATÉ 03/06/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 118

# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

## Nº 36/2024

| | |
|---|---|
| **Nome:** | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA |
| **Endereço Contribuinte:** | RUA ANTONIO LOBO, Nº 23, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE |
| **Documento:** | 51.577.424/0001-54 |
| **Inscrição Contribuinte:** | 15440 |
| **Inscrição Municipal:** | 202002772 |

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste orgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Municipio de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do municipio, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Cícero Caitano Amaro Júnior
Diretor do Departamento Tributário
Portaria 249/2022

| | |
|---|---|
| **Validade:** | 16/04/2024 |
| **Cidade:** | LAVRAS DA MANGABEIRA - CE |
| **Data:** | Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 |
| **Cod. Valid.:** | 9AA85A9382 |

**Departamento Tributário**

IMPRESSO POR: Cícero Caitano Amaro Júnior

17/01/2024 10:19:38

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 119

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.577.424/0001-54
**Razão Social:** HSEG TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA
**Endereço:** RUA ANTONIO LOBO 23 / CENTRO / LAVRAS DA MANGABEIRA / CE / 63300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033003141801036598

Informação obtida em 04/04/2024 17:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.577.424/0001-54
Certidão nº: 58918978/2023
Expedição: 24/10/2023, às 17:21:45
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.577.424/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 2320261446-7 | CNPJ: | 51.577.424/0001-54 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | LAVRAS DA MANGABEIRA | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 27/07/2023 | | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Quantidade de páginas: | 21 |
| Data | 05/10/2023 | | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | Administrador | |
| 005.352.703-80 | VICENTE LEITE BESERRA | Contador | 025207 |

# Livro Diário Nº. 1



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/07/2023 | 2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | | |
| | | Pela subscrição do capital social | 0001 | 001 | 2 | 150.000,00 | |
| 27/07/2023 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | | |
| | | Pela subscrição do capital social | 0001 | 001 | 2 | | 150.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **150.000,00** | **150.000,00** |
| 28/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pela integralização do capital social | 0001 | 001 | 1 | 150.000,00 | |
| 28/07/2023 | 2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | | |
| | | Pela integralização do capital social | 0001 | 001 | 1 | | 150.000,00 |
| 28/07/2023 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | | | | | |
| | | Conforme compra de sistema para controle de vendas NF 135160 | 0001 | 001 | 2 | 1.948,00 | |
| 28/07/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de sistema para controle de vendas NF 135160 | 0001 | 001 | 2 | | 1.948,00 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **151.948,00** | **151.948,00** |
| 31/07/2023 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | | | | | |
| | | Pela aquisição de ativo imobilizado, mesa, cadeira, armário, computador e impressora | 0001 | 001 | 1 | 29.700,00 | |
| 31/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pela aquisição de ativo imobilizado, mesa, cadeira, armário, computador e impressora | 0001 | 001 | 1 | | 29.700,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Vr.consumo energia ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 2 | 98,00 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.consumo energia ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 2 | | 98,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | | | | | | |
| | | Vr.consumo água ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 3 | 52,00 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.consumo água ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 3 | | 52,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | | | | | | |
| | | Vr.despesa internet ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 4 | 85,00 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0006 - internet a pagar | | | | | | |
| | | Vr.despesa internet ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 4 | | 85,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 6 | 300,00 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 6 | | 300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **30.235,00** | **30.235,00** |
| | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **332.183,00** | **332.183,00** |
| 03/08/2023 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | | | | | |
| | | Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 6657 | 0001 | 001 | 2 | 1.300,61 | |
| 03/08/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 6657 | 0001 | 001 | 2 | | 1.300,61 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **1.300,61** | **1.300,61** |
| 10/08/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.consumo de energia ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 1 | 98,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Livro Diário Nº. 1



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.consumo de energia ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 1 | | 98,00 |
| 10/08/2023 | 2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar | Pg.CAGECE consumo mes 07/2023 | 0001 | 001 | 2 | 52,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.CAGECE consumo mes 07/2023 | 0001 | 001 | 2 | | 52,00 |
| 10/08/2023 | 2.01.01.17.01.0006 - internet a pagar | Pg.internet ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 3 | 85,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 3 | | 85,00 |
| 10/08/2023 | 2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar | Pg.assessoria contabil ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 4 | 300,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.assessoria contabil ref. 07/2023 | 0001 | 001 | 4 | | 300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **535,00** | **535,00** |
| 21/08/2023 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 62552 | 0001 | 001 | 1 | 1.656,10 | |
| 21/08/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 62552 | 0001 | 001 | 1 | | 1.656,10 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **1.656,10** | **1.656,10** |
| 31/08/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 1 | 111,00 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar | Vr.consumo energia ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 1 | | 111,00 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | Vr.consumo água ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 2 | 59,00 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar | Vr.consumo água ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 2 | | 59,00 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Vr.despesa internet ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 3 | 85,00 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0006 - internet a pagar | Vr.despesa internet ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 3 | | 85,00 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 4 | 300,00 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar | Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 4 | | 300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **555,00** | **555,00** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **4.046,71** | **4.046,71** |
| 09/09/2023 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 184049 | 0001 | 001 | 1 | 778,25 | |
| 09/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 184049 | 0001 | 001 | 1 | | 778,25 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **778,25** | **778,25** |
| 10/09/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar | Pg.consumo de energia ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 1 | 111,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.consumo de energia ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 1 | | 111,00 |
| 10/09/2023 | 2.01.01.17.01.0006 - internet a pagar | | | | | | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Livro Diário Nº. 1



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.internet ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 2 | 85,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 2 | | 85,00 |
| 10/09/2023 | 2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.CAGECE consumo mes 08/2023 | 0001 | 001 | 3 | 59,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.CAGECE consumo mes 08/2023 | 0001 | 001 | 3 | | 59,00 |
| 10/09/2023 | 2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 4 | 300,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. 08/2023 | 0001 | 001 | 4 | | 300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **555,00** | **555,00** |
| 25/09/2023 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108876 | 0001 | 001 | 1 | 4.792,83 | |
| 25/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108876 | 0001 | 001 | 1 | | 4.792,83 |
| 25/09/2023 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108878 | 0001 | 001 | 2 | 136,90 | |
| 25/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108878 | 0001 | 001 | 2 | | 136,90 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **4.929,73** | **4.929,73** |
| 26/09/2023 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108921 | 0001 | 001 | 1 | 72,30 | |
| 26/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108921 | 0001 | 001 | 1 | | 72,30 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **72,30** | **72,30** |
| 27/09/2023 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 117976 | 0001 | 001 | 1 | 361,54 | |
| 27/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 117976 | 0001 | 001 | 1 | | 361,54 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **361,54** | **361,54** |
| 29/09/2023 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 9 | 0001 | 001 | 1 | 58,00 | |
| 29/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Conforme compra de mercadorias para revenda NF 9 | 0001 | 001 | 1 | | 58,00 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **58,00** | **58,00** |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Vr.consumo energia ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 1 | 102,00 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.consumo energia ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 1 | | 102,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | | | | | | |
| | | Vr.consumo água ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 2 | 53,00 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar | | | | | | |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Livro Diário Nº. 1



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.consumo água ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 2 | | 53,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Vr.despesa internet ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 3 | 85,00 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0006 - internet a pagar | Vr.despesa internet ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 3 | | 85,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 4 | 300,00 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar | Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 09/2023 | 0001 | 001 | 4 | | 300,00 |
| 30/09/2023 | 2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | 1.630,00 | |
| 30/09/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | 164,00 | |
| 30/09/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | 255,00 | |
| 30/09/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | 311,00 | |
| 30/09/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | 900,00 | |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | | 311,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | | 164,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | | 900,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | | 255,00 |
| 30/09/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023 | 0001 | 001 | 5 | | 1.630,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **3.800,00** | **3.800,00** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **10.554,82** | **10.554,82** |

quinta-feira, 5 de outubro de 2023 11:23:52

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Balanço Patrimonial



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA
ADMIN
Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54
Fortes Contábil 7.204.0
Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048
NIRE: 23202614467 - Data: 27/07/2023

| Conta | Descrição | 30/09/2023 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 160.014,53D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 125.409,82D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 119.210,00D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 119.210,00D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 119.210,00D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 119.210,00D |
| 1.01.15 | Estoques | 6.199,82D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 6.199,82D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 6.199,82D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | 6.199,82D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 34.604,71D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 34.604,71D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 34.604,71D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 34.604,71D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 34.604,71D |
| Total Ativo | | 160.014,53 D |
| 2 | *** Passivo *** | 160.014,53C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 11.644,53C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 11.644,53C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 11.104,53C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 11.104,53C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 11.104,53C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 300,00C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 300,00C |
| 2.01.01.03.01.0012 | assessoria contabil a Pagar | 300,00C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 240,00C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 240,00C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 102,00C |
| 2.01.01.17.01.0004 | Consumo Água a Pagar | 53,00C |
| 2.01.01.17.01.0006 | internet a pagar | 85,00C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 148.370,00C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 150.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 150.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 150.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 150.000,00C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 1.630,00D |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 1.630,00D |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 1.630,00D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados | 1.630,00D |
| Total Passivo | | 160.014,53 C |

Data de Encerramento: 30/09/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 160.014,53 (Cento e Sessenta Mil e Quatorze Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMNISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC/CE: 025207/O-7

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA
ADMIN
Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54
Fortes Contábil 7.204.0
NIRE: 23202614467 - Data: 27/07/2023
Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048
Estabelecimentos: 0001 - HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

| Conta | Descrição | 27/07/2023 a 30/09/2023 |
|---|---|---|
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 311,00 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 311,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | (311,00) |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 1.319,00 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 1.319,00 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | (1.630,00) |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | (1.630,00) |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercicio | (1.630,00) |

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMNISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC/CE: 025207/O-7

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA
Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

ADMIN
Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | | | X | | Devedora |
| 1.01 | Ativo Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa | 1 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.02 | Bancos | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0001-8 | Banco do Brasil S/A | | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0002-6 | Banco Bradesco S/A | 360 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0003-4 | Aplicação Automática de Investimento Banco Bradesco | 365 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0004-2 | Aplicação em Fundo FICFIRF | 367 | X | X | | Devedora |
| 1.01.03 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Clientes Diversos | 2 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05 | Créditos | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos | 4 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários | 5 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias | 6 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário | 7 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários | 8 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte | 9 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.04 | outros créditos | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.04.0006-2 | antecipação de Lucros Sócio Vicente Leite Beserra | 364 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar | 10 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPI a Recuperar | 11 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar | 12 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa | 13 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa | 14 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar | 15 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar | 16 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar | 17 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar | 18 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar | 19 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ | 20 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | 21 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 22 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07 | Antecipações a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família | 23 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade | 24 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.09 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.15 | Estoques | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda | 25 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas | 26 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários | 27 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem | 28 | X | X | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 129



# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA
Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

ADMIN
Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis | 29 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03 | Estoques de Produtos em Elaboração | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração | 30 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04 | Estoques de Produtos Acabados | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados | 31 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05 | Serviços em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento | 32 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoxarifado | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos | 33 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.02 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.00 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.01 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.05 | Estoques em Poder de Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.09 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.09.01-3 | Apuracao de Estoque | | X | X | | Credora |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 34 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 35 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.02 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.01.21 | Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas | 36 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 37 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado | 38 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 39 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras | 40 | X | X | | Credora |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | Clientes Diversos | 41 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.03 | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.07 | Depósitos Judiciais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.01 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.02 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 42 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 43 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.21 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas | 44 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 45 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 46 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras | 47 | X | X | | Credora |
| 1.07.01 | Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.01 | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.02 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | | | X | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.07.01.03 | Outros Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.04 | Ágios em Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.05 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.06 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.20 | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos | | | X | | Credora |
| 1.07.01.21 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.04 | Imobilizado | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos | 48 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções | 49 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 50 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos | 51 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 52 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados | 53 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações | 54 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves | 55 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.03 | Recursos Minerais | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.05 | Florestamento e Reflorestamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.07 | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.10 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.11 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.15 | Bens Arrendados | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0001-1 | Prédios | | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0002-0 | Instalações Industriais | | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0003-8 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0004-6 | Móveis e Utensílios | | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0005-4 | Instalações Diversas | | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0006-2 | Veículos | | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.02 | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.22 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.05 | Intangível | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.01 | Concessões | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.03 | Marcas e Patentes | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.05 | Direitos Autorais | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.07 | Fundo de Comércio | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.09 | Software ou Programas de Computador | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.11 | Franquias | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.13 | Desenvolvimento de Produtos | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.15 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.20 | (-) Amortização do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.05.21 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.07 | Diferido | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.04 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.05 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.07.07.06 | (-) Amortização do Diferido | | | X | | Credora |
| 2 | *** Passivo *** | | | X | | Credora |
| 2.01 | Passivo Circulante | | | X | | Credora |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | Fornecedores Diversos | 56 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher | 57 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher | 58 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher | 59 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher | 60 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher | 61 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa a Recolher | 62 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar | 63 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar | 64 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | assessoria contabil a Pagar | 65 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar | 66 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar | 67 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar | 68 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher | 69 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher | 70 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher | 71 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher | 72 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher | 73 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher | 74 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher | 75 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher | 76 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher | 77 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simples a Recolher | 78 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 79 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 80 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Outros Impostos e Taxas a Recolher | 81 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.03 | Financiamentos a Curto Prazo - Outros | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.04-1 | Emprestimo de Capital de Giro | 366 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos | 82 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar | 83 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar | 84 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar | 85 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar | 86 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar | 87 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | internet a pagar | 88 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar | 89 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0008-5 | Lucros a distribuir ao tiular Vicente Leite Beserra (100%) | 358 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário | 90 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias | 91 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 92 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário | 93 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias | 94 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias | 95 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.01.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | | | X | | Credora |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | | | X | | Credora |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | | X | | Credora |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos | 96 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 97 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 98 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos | 99 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.01.0001-9 | operação capital de giro PRONAMPE | 361 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.03 | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.04 | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos | 100 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.03.01.13 | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.15 | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.03.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.03.02 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | | | X | | Devedora |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | | X | | Credora |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 101 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0002-6 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 102 | X | X | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.07.01.01.02 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 103 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior | 104 | X | X | | Devedora |
| 2.07.04 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01 | Reservas de Capital | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações | 105 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 106 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.02 | Reservas de Reavaliação | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal | 107 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária | 108 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências | 109 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin | 110 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar | 111 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures | 112 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0007-0 | Reservas de Lucros para Expansão | | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.04 | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995) | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.05 | Outras Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.05 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.00 | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.01 | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Devedora |
| 2.07.07 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | | X | | Credora |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi | 113 | X | X | | Credora |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados | 114 | X | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.03 | (-) Ações em Tesouraria | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.04 | Outras | | | X | | - |
| 3 | Resultado Líquido do Período | | | | | - |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | | | | | - |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | | | | | - |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | 115 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec I | 116 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços | 117 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própr | 118 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 119 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 120 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas | 121 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis | 122 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI | 123 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras | 124 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | | | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona | 125 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS | 126 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS | 127 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP | 128 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS | 129 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços | 130 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simples | 131 | X | | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | 132 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos | 133 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção | 134 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro | 135 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ | 136 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç | 137 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 138 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc | 139 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 140 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 141 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra | 142 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social | 143 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS | 144 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros | 145 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador | 146 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção | 147 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil | 148 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 149 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões | 150 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos | 153 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações | 154 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias | 155 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário | 156 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 157 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre | 158 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | Vale Transporte | 159 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários | 160 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo | 161 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento | 162 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores | 163 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 164 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas | 165 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis | 166 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica | 167 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos | 168 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0056-1 | consumo de água | 169 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguél de Equipamentos | 170 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0060-0 | Fretes | 171 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas | 172 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços Vendidos | 173 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços | 174 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços | 175 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Servic | 176 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi | 177 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço: | 179 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc | 180 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 181 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 182 | X | | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra | 183 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social | 184 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS | 185 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros | 186 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador | 187 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser | 188 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0016-0 | Arrendamento Mercantil | 189 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 190 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões | 191 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos | 194 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações | 195 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias | 196 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0042-0 | Décimo Terceiro Salário | 197 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço: | 198 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-6 | Plano de Saúde | 199 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0045-4 | Vale Transporte | 200 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários | 201 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | 202 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.05 | Outras Receitas Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01 | Receitas Financeiras | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas | 203 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-' | 204 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade | 205 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | 206 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras | 207 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos | 208 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras | 209 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02 | Outras Receitas | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent | 210 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias | 211 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim | 212 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP | 213 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 214 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais | 215 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | 216 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos | 217 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 218 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili | 219 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais | 220 | X | | | Credora |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 221 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad | 222 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados | 223 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg | 224 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal | 226 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc | 227 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 228 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 229 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra | 230 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social | 231 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS | 232 | X | | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros | 233 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico | 234 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9: | 235 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Civis | 236 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações | 237 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador | 238 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP | 239 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS | 240 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI | 241 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil | 242 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis | 243 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta | 244 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr | 245 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 246 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas | 247 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização | 248 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito | 249 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque | 250 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões | 251 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores | 252 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre | 255 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 256 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa | 257 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos | 258 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais | 259 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-6 | Férias | 260 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário | 261 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal | 262 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas | 263 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários | 264 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica | 265 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água | 266 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones | 267 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte | 268 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento | 269 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 270 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores | 271 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos | 272 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio | 273 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo | 274 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas C/Festas e Comemorações | 275 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes | 276 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica | 277 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares | 278 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo | 279 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza | 280 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações | 281 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente | 282 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos | 283 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil | 284 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | despesa com combustivel | 285 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas | 286 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/Cartório | 287 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet | 288 | X | | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Fretes | 289 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | despesa com certidões | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0075-4 | Outras Despesas Operacionais | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0076-2 | Multas Fiscais ( Indedutíveis ) | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0077-0 | Pagamentos Por Liberdade da Empresa | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02 | Despesas de Vendas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas | 290 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens | 291 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas | 292 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos | 293 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Fretes sobre Vendas | 294 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos | 295 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas | 296 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes | 297 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários | 298 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social | 299 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS | 300 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário | 301 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias | 302 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores | 303 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte | 304 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal | 305 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados | 306 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo | 307 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre | 308 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários | 309 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas | 310 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento | 311 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 312 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos | 313 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador | 314 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido | 315 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido | 316 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-6 | ICMS - Substituição Tributária | 317 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Aliquota | 318 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas | 319 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas | 320 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento | 321 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU | 322 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA | 323 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal | 324 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas | 325 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas | 326 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra | 327 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade | 328 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio | 329 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras | 330 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 331 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos | 332 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 333 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF | 334 | X | | | Devedora |



Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.02 | Outras Despesas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente | 335 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias | 336 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu | 337 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP | 338 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior | 339 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 340 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili | 341 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342 | X | | | Devedora |
| 3.01.03 | Outras Receitas e Outras Despesas | | | | | - |
| 3.01.03.01 | Receitas e Despesas Não Operacionais | | | | | - |
| 3.01.03.01.01 | Receitas Não Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat | 343 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais | 344 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.02 | Despesas Não Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados | 345 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat | 346 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais | 347 | X | | | Devedora |
| 3.01.05 | Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01 | Participações nos Lucros | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01 | Participações de Empregados | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados | 348 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega | 349 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados | 350 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03 | Outras Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | 351 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures | 352 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras | 353 | X | | | Devedora |
| 3.02 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 354 | X | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica | 355 | X | | | Devedora |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | | | | | - |
| 6.01-7 | Apuração do Exercício | 356 | X | | | - |
| 6.02-5 | Balanço de Abertura | 357 | X | | | - |



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Balancete Contábil



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 0,00 | 190.804,53 | 30.790,00 | 160.014,53D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 0,00 | 156.199,82 | 30.790,00 | 125.409,82D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 0,00 | 150.000,00 | 30.790,00 | 119.210,00D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 0,00 | 150.000,00 | 30.790,00 | 119.210,00D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 0,00 | 150.000,00 | 30.790,00 | 119.210,00D |
| 1.01.15 | Estoques | 0,00 | 6.199,82 | 0,00 | 6.199,82D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 0,00 | 6.199,82 | 0,00 | 6.199,82D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 0,00 | 6.199,82 | 0,00 | 6.199,82D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 0,00 | 34.604,71 | 0,00 | 34.604,71D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 0,00 | 34.604,71 | 0,00 | 34.604,71D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 0,00 | 34.604,71 | 0,00 | 34.604,71D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S | 0,00 | 34.604,71 | 0,00 | 34.604,71D |
| 2 | *** Passivo *** | 0,00 | 152.720,00 | 312.734,53 | 160.014,53C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 0,00 | 1.090,00 | 12.734,53 | 11.644,53C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 0,00 | 1.090,00 | 12.734,53 | 11.644,53C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 0,00 | 0,00 | 11.104,53 | 11.104,53C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 0,00 | 0,00 | 11.104,53 | 11.104,53C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 0,00 | 600,00 | 900,00 | 300,00C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 0,00 | 600,00 | 900,00 | 300,00C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 0,00 | 490,00 | 730,00 | 240,00C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 0,00 | 490,00 | 730,00 | 240,00C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 0,00 | 151.630,00 | 300.000,00 | 148.370,00C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 0,00 | 150.000,00 | 300.000,00 | 150.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 0,00 | 150.000,00 | 300.000,00 | 150.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no P: | 0,00 | 150.000,00 | 300.000,00 | 150.000,00C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 0,00 | 1.630,00 | 0,00 | 1.630,00D |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 0,00 | 1.630,00 | 0,00 | 1.630,00D |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | 1.630,00 | 0,00 | 1.630,00D |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | 1.630,00 | 1.630,00 | 0,00 |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | 0,00 | 1.630,00 | 1.630,00 | 0,00 |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | 0,00 | 1.630,00 | 1.630,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | 0,00 | 311,00 | 311,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produ: | 0,00 | 311,00 | 311,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | 0,00 | 1.319,00 | 1.319,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 0,00 | 1.319,00 | 1.319,00 | 0,00 |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | 1.630,00 | 1.630,00 | 0,00 |
| 6.01 | Apuração do Exercício | 0,00 | 1.630,00 | 1.630,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 346.784,53 | 346.784,53 | 0,00 |

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMNISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC/CE: 025207/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Análise pelos Índices do Balanço



Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA
Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.
Endereço: RUA ANTONIO LOBO, N° 23, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CE.
Mês/Ano: 09/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.204.0

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| CE | Composição do Endividamento<br>(11.644,53/( 11.644,53 + 0,00 ))*100<br>Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. | (PC/(PC+ELP))*100 | 100 |
| GA | Giro do Ativo<br>0,00 / 160.014,53<br>Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | RL/TOTAL MÉDIO DO ATIVO | 0,00 |
| LC | Liquidez Corrente<br>125.409,82/ 11.644,53<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | AC/PC | 10,77 |
| LG | Liquidez Geral<br>( 125.409,82+ 0,00 )/( 11.644,53+ 0,00 )<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | (AC+RLP)/(PC+ELP) | 10,77 |
| LI | Liquidez Imediata<br>119.210,00/ 11.644,53<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | DISPONIVEL/PC | 10,24 |
| LS | Liquidez Seca<br>(125.409,82 – 6.199,82)/ 11.644,53<br>Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | (AC-ESTOQUES)/PC | 10,24 |
| ML | Margem Líquida<br>( 0,00 / 0,0 )*100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (LL/RL)*100 | 0,00 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 0,0 / 160.014,53 )*100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (LL/TOTAL MÉDIO DO ATIVO)*100 | 0,00 |
| SG | Solvencia Geral<br>160.014,53/(11.644,53+0,00)<br>Quanto a empresa dispõe em Ativos para pagamento do total de suas dívidas. | ATIVO TOTAL/(PC+ELP) | 13,74 |

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023.

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMNISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC: CE-025207/O-7

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 2320261446-7 | CNPJ: | 51.577.424/0001-54 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | LAVRAS DA MANGABEIRA | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 27/07/2023 | | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Data assinatura: | 05/10/2023 |
| Quantidade de páginas: | 21 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 27/07/2023 | Fim: | 30/09/2023 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | Administrador | |
| 005.352.703-80 | VICENTE LEITE BESERRA | Contador | 025207 |

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035902 em 05/10/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 23/167.591-7 | 1piV |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 51.577.424/0001-54 |
| Município: | LAVRAS DA MANGABEIRA |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 27/07/2023 - 30/09/2023 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 060.454.203-81 | BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO | | 05/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | | |
| 005.352.703-80 | VICENTE LEITE BESERRA | 025207 | 05/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | | |

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 15:30.

Fortaleza. quinta-feira, 05 de outubro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/167.591-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

HSEG
TECNOLOGIA & SEGURANÇA

**DECLARAÇÕES**

**REFERENTE**: Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede na Rua Antônio Lobo, N°23, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, telefone: (88) 98855-6755, e-mail: adm@hsegtecnologia.com, inscrita no CNPJ sob o número 51.577.424/0001/54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006029201080 e do CPF nº 060.454.203-81. DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) ) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, ressalvando-se do direito recursal e que tem ciência e posse das informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação;
c) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.
d) Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autenticas.
e) que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta entidade publica, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
f) não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias
g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
i) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Lavras da Mangabeira-CE, 05 de ABRIL de 2024

**Benedito José Gonçalves Bisneto**
**CPF: 060.454.203-81**
**SÓCIO-DIRETOR**

HSEG
TECNOLOGIA & SEGURANÇA

**DECLARAÇÕES**

**REFERENTE**: Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede na Rua Antônio Lobo, N°23, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, telefone: (88) 98855-6755, e-mail: adm@hsegtecnologia.com, inscrita no CNPJ sob o número 51.577.424/0001/54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006029201080 e do CPF nº 060.454.203-81. DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) ) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, ressalvando-se do direito recursal e que tem ciência e posse das informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação;
c) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.
d) Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autenticas.
e) que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta entidade publica, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
f) não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias
g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
i) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Lavras da Mangabeira-CE, 05 de ABRIL de 2024

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381

Assinado digitalmente por BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.12 12:59:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Benedito José Gonçalves Bisneto**
**CPF: 060.454.203-81**
**SÓCIO-DIRETOR**

Dantas
Eletromoveis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** estabelecida em São Bento – PB, na RUA INACIO SOARES, 471 – Bosque do Piranhas - CEP 58.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10** e Inscrição Estadual nº **16.453.952-2**, Tel. (83) 9.8189-1986; por meio de seu representante infra-assinados, o Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG 2038791 SSP/RN** e do **CPF 030.403.514-94**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Av. São Sebastião, 840 Apto 201 – Centro, nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do **RG 003.112.586 SSP-RN** e do **CPF 016.795.444-03**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Rua Gonzaga Pedro da Silva, APT Nº 101 – Centro – São Bento – PB, com amplos poderes para lhe Representar junto as Instituições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, especificamente no que se refere a participação em processos licitatórios em quaisquer das modalidades previstas em lei, inclusive Pregões Presenciais e Eletrônicos, podendo este, Retirar e Solicitar Editais, Certidões de Adimplência, CRC e qualquer outro Documento Exigido no Edital, Participar Ativamente Junto aos Certames, Podendo Formular Lances Verbais, Negociar Preços e Demais Formalidades Inerentes ao Processo, Assinar e Apresentar propostas, Contratos, Declarações e Atas; Interpor ou Desistir Recursos, Renunciar, Transigir, Inclusive Substabelecer estas e Outrem, dando tudo por fiel Cumprimento a este.

**São Bento – PB, 05 de janeiro de 2024.**

**Procuração válida até 31 de dezembro de 2024.**

7º OFÍCIO DE NOTAS

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**RG 2038791 SSP/RN**
**CPF 030.403.514-94**

Clara Barbosa Cardoso
CPF: 068.913.164-05
Escrevente Autorizada

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Elelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, Dou fé.
Selo Digital: RN202400949790002870IYO
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Natal, 5 de Janeiro de 2024 11:32:14.
Em testemunho ____ da verdade.
Usuario: clara

AL083861

Telefone: 83 9.8189-1986
Email: financa-sg-sb@hotmail.com
Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000

Prova de Autenticidade válida até 07/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2024 10:32:33 que o documento de hash (SHA-256)
460737d0573fff5ffefeb296841c8c2601e26478cb5782fe527684eb17cae147 foi validado em 08/01/2024 10:28:57 através da transação blockchain
0xf76a1811f0540b2ffc59f010599d584d9f355666b8ee1b10148e3cf506d93039 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 181504)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 07/04/2024**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **460737d0573fff5ffefeb296841c8c2601e26478cb5782fe527684eb17cae147** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **181504** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROC. PARTIC. DANTAS - ADSOM 2024"**, cujo assunto é descrito como **"PROC. PARTIC. DANTAS - ADSOM 2024"**, faz prova de que em **08/01/2024 10:27:44**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2024 10:30:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf76a1811f0540b2ffc59f010599d584d9f355666b8ee1b10148e3cf506d93039**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

215284188

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

7ª HABILITAÇÃO: 11/10/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/05/1999, CATOLE DO ROCHA, PB

4a DATA EMISSÃO: 06/07/2022

4b VALIDADE: 20/06/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 003112586 SESPDS RN

4d CPF: 016.795.444-03

5 Nº REGISTRO: 06932779633

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

ADRIANA TARGINO DE OLIVEIRA ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 20/06/2032 | |
| A1 | | | |
| B | | 20/06/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18800458836
PB045297606

LOCAL: SAO BENTO, PB

215284188

PARAÍBA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069327796<333<<<<<<<<<<<<
9905223M3206205BRA<<<<<<<<<<<6
ADSOM<<FABRIZI<OLIVEIRA<DANTAS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/02/1979, nº do CPF 027.380.014-08, residente e domiciliada na cidade de São Bento - PB, na RUA PROJETADA, nº S/N, SÃO BENTINHO, CEP: 58865-000;

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/10/1980, nº do CPF 030.403.514-94, residente e domiciliado na cidade de São Bento - PB, na RUA PROJETADA, nº S/N, SÃO BENTINHO, CEP: 58865-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento - PB, CEP: 58865000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Meirca Dutra

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 06/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | 100000 | 100.000,00 | 50,00 |
| ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS | 100000 | 100.000,00 | 50,00 |
| TOTAL: | 200000 | 200.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelos sócios**MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 150



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São Bento - PB, 06 de janeiro de 2023

Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Sócio/Administrador

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007146, registrado em 21/11/2003, inscrito no CPF n° 55307817487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 55307817487 | 007146 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3166655940

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

9 HABILITAÇÃO: 11/12/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/10/1980, JOAO PESSOA, PB

4a DATA EMISSÃO: 09/06/2023

4b VALIDADE: 08/06/2033

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2038791 SSP RN

4d CPF: 030.403.514-94

5 Nº REGISTRO: 01155899485

9 CATEGOR.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FLEURI OLIVEIRA DUTRA

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | D | | 08/06/2033 | |
| A | | 08/06/2033 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 08/06/2033 | | C1 | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | 08/06/2033 | | CE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DS16100568
RN7132269931

LOCAL: NATAL, RN

3166655940

RIO GRANDE DO NORTE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Origem emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA011558994<857<<<<<<<<<<<<
8010166M3306080BRA<<<<<<<<<<<8
ALDO<<FABRIZIO<DUTRA<DANTAS<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2570421480

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

9ª HABILITAÇÃO: 17/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/02/1979, CURRAIS NOVOS, RN

4a DATA EMISSÃO: 10/03/2023

4b VALIDADE: 09/03/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1717395 SSP RN

4d CPF: 027.380.014-08

5 Nº REGISTRO: 04457902583

6 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSÉ MOACIR DE ARAUJO

JOSEFA SALES DE AZEVEDO ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | 09/03/2033 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 09/03/2033 | | CE | | | |
| B1 | | | | D2E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
72103442831
RN713725893

LOCAL: NATAL, RN

2570421480

RIO GRANDE DO NORTE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC / 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044579025<536<<<<<<<<<<<<
7902169F3303090BRA<<<<<<<<<<<8
MEIRE<<AZE<ARAUJO<DUTRA<DANTAS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 154

# brisanet

FATURA
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Aldo Fabrizio Dutra Dantas | Código 54915401 | Vencimento 20/11/2023 | Valor 104,80 |
| Rua Projetada, S/N - São Bentinho<br>São Bento/PB | CPF 030.403.514-94 | | Forma de Pagamento Boleto |

## IMPORTANTE

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.

## Descrição do(s) Serviço(s)

| | |
|---|---|
| Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade BRISAMUSIC PROMO | 4,90 (+) |
| Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade APP DE REVISTA GOREAD | -- |
| Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade OFERTA PROMO 500 MB (300 MB + BONUS 200 MB) COM AP | 99,90 (+) |
| Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade LIVRO II (SKEELO) | -- |
| Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade HEROAPP | -- |

bradesco | 237-2 | 23792.36702 20001.915220 35000.226502 4 95400000010480

Pagador
Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94

| Nosso Número | Número do Documento | Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 19152235 | 19152235 | 20/11/2023 | 104,80 | 104,80 |

Beneficiário
Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28
CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000

Agência / Código do Beneficiário
2367-1/0002265-9

Autenticação mecânica

bradesco | 237-2 | 23792.36702 20001.915220 35000.226502 4 95400000010480

Local do Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO

Vencimento: 20/11/2023

Beneficiário
Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28

Agência / Código do Beneficiário: 2367-1/0002265-9

| Data do Documento | Número do Documento | Espécie Documento | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 09/11/2023 | 19152235 | Outro | N | 09/11/2023 |

Nosso Número / Cód. do Documento: 02/00019152235-7

| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|
| 02 | Real | | |

(=) Valor do Documento: 104,80

Instruções

SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO.
NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS.
EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO.
CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94
Rua Projetada, S/N - São Bentinho, São Bento/PB - 58865000

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compesação**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 155

# brisanet FATURA

Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda<br><br>Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas<br>São Bento/PB | Código<br>60531254<br><br>CNPJ<br>49.140.067/0001-10 | Vencimento<br>24/03/2024 | Valor<br>120,00<br>Forma de Pagamento<br>Boleto |

## IMPORTANTE

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A., empresa filiada ao SPC.

## Descrição do(s) Serviço(s)

| | |
|---|---|
| Período de 20/02/2024 até 20/03/2024 - Mensalidade OFERTA PME 200MB | 120,00 (+) |

bradesco | 237-2 | 23792.36702 20002.127908 00000.226506 6 96650000012000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pagador<br>Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10 | | | | |
| Nosso Número<br>21279000 | Número do Documento<br>21279000 | Vencimento<br>24/03/2024 | Valor do Documento<br>120,00 | (=) Valor Pago<br>120,00 |
| Beneficiário<br>Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28<br>CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000 | | | | |
| Agência / Código do Beneficiário<br>2367-1/0002265-9 | | | | |

Autenticação mecânica

bradesco | 237-2 | 23792.36702 20002.127908 00000.226506 6 96650000012000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local do Pagamento<br>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO | | | | | Vencimento<br>24/03/2024 |
| Beneficiário<br>Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 | | | | | Agência / Código do Beneficiário<br>2367-1/0002265-9 |
| Data do Documento<br>21/03/2024 | Número do Documento<br>21279000 | Espécie Documento<br>Outro | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>21/03/2024 | Nosso Número / Cód. do Documento<br>02/00021279000-4 |
| Carteira<br>02 | Espécie<br>Real | Quantidade | Valor | | (=) Valor do Documento<br>120,00 |
| Instruções<br>SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO.<br>NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS.<br>EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO.<br>CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS. | | | | | (-) Desconto<br>(-) Abatimento<br>(+) Mora<br>(+) Outros Acréscimos<br>(=) Valor Cobrado |
| Pagador<br>Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10<br>Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas, São Bento/PB - 58865000 | | | | | |

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compesação**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 156

brisanet

# FATURA

Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda<br><br>Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas<br>São Bento/PB | Código<br>59284845<br><br>CNPJ<br>49.140.067/0001-10 | Vencimento<br>20/02/2024 | Valor<br>120,00<br>Forma de Pagamento<br>Boleto |

## IMPORTANTE

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A., empresa filiada ao SPC.

## Descrição do(s) Serviço(s)

| | |
|---|---|
| Período de 20/01/2024 até 20/02/2024 - Mensalidade OFERTA PME 200MB | 120,00 (+) |

bradesco | 237-2 | 23792.36702 20002.069266 94000.226509 5 96320000012000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pagador<br>Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10 | | | | |
| Nosso Número<br>20692694 | Número do Documento<br>20692694 | Vencimento<br>20/02/2024 | Valor do Documento<br>120,00 | (=) Valor Pago<br>120,00 |
| Beneficiário<br>Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28<br>CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000 | | | | |
| Agência / Código do Beneficiário<br>2367-1/0002265-9 | | | | |

Autenticação mecânica

bradesco | 237-2 | 23792.36702 20002.069266 94000.226509 5 96320000012000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local do Pagamento<br>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO | | | | | Vencimento<br>20/02/2024 |
| Beneficiário<br>Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 | | | | | Agência / Código do Beneficiário<br>2367-1/0002265-9 |
| Data do Documento<br>15/02/2024 | Número do Documento<br>20692694 | Espécie Documento<br>Outro | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>15/02/2024 | Nosso Número / Cód. do Documento<br>02/00020692694-8 |
| Carteira<br>02 | Espécie<br>Real | Quantidade | Valor | | (=) Valor do Documento<br>120,00 |
| Instruções<br>SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO.<br>NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS.<br>EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO.<br>CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS. | | | | | (-) Desconto<br>(-) Abatimento<br>(+) Mora<br>(+) Outros Acréscimos<br>(=) Valor Cobrado |
| Pagador<br>Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10<br>Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas, São Bento/PB - 58865000 | | | | | |

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compesação**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PROCURADORIA MUNICIPAL**
Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Dantas Eletromóveis e equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **49.140.067/0001-10**, com endereço na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, possui competência técnica no Fornecimento de equipamentos de uso permanente, onde já forneceu satisfatoriamente os produtos/serviços mencionados, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, não havendo nada a constar contra, em relação ao fornecimento como também a qualidade dos produtos oferecidos.

PAULISTA-PB, em 23 de maio de 2023.

Gercica de Sousa Alves.
**GERCICA DE SOUSA ALVES**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

FML FRANCISCO MARTINS LOPES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO ÚNICO
Marie Almeida Martins - Titular Saturnino de Almeida Martins - 1º Substituto
Rua João Pereira, 321 - Centro - CEP: 58861-000 - Paulista-PB - Telefone/ Whatsapp: (83) 99928-1852 - cartorioufm@hotmail.com
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de GERCICA DE SOUSA ALVES, Em test. ___ da verdade. Dou fé. Paulista-PB, 23/05/2023.
Victor Hugo de Medeiros Almeida
Victor Hugo de Medeiros Almeida
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOJ7075t-OANL
Confira o ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM.: 12,00 FARPEN: 1,56 FEPJ: 5,03 MP: 0,37
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço Notarial e Registral Francisco Martins Lopes
Ofício Único
83-99928-1852
Paulista
Paraíba

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/05/2023 16:12:57 que o documento de hash (SHA-256) 617f4038f5197aa7cf3fd8271b257f4018541bef619ae319508450618b2d6009 foi validado em 23/05/2023 16:11:20 através da transação blockchain 0xa3a845a00dfa2bef4df86d60462a72caf2783976d2594a0b425bbba48f1770dd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 137779)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **617f4038f5197aa7cf3fd8271b257f4018541bef619ae319508450618b2d6009** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137779** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAP TEC - PAULISTA-PB"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAP TEC - PAULISTA-PB"**, faz prova de que em **23/05/2023 16:10:37**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/05/2023 16:12:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa3a845a00dfa2bef4df86d60462a72caf2783976d2594a0b425bbba48f1770dd**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 159

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

**DANFE**
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.035
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 0549 1400 6700 0110 5500 1000 0000 3510 0003 6189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda de mercadoria | 325230014558573 18/05/2023 09:14:18 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 164539522 | | 49.140.067/0001-10 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PB | 08.945.727/0001-53 | 18/05/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| PRACA R JOSE A DE QUEIROGA, SN | CENTRO | 58860-000 | 18/05/2023 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Paulista | | PB | | 09:11:35 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.927,00 | 2.686,86 | 0,00 | 0,00 | 6.269,34 | 14.927,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.927,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | | 142,200 | 142,200 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000019 | AR CONDICIONADO 24.000 BTUS | 84151011 | 000 | 5102 | UN | 3 | 4.299,00 | 12.897,00 | 12.897,00 | 2.321,46 | 0,00 | 18 | 0 | 5.416,74 |
| 000018 | AR CONDICIONADO 12.000BTUS | 84151011 | 000 | 5102 | UN | 1 | 2.030,00 | 2.030,00 | 2.030,00 | 365,40 | 0,00 | 18 | 0 | 852,60 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 30.945-1- FAVORECIDO:
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX: 49.140.067/0001-10.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:18/05/2023,Valor Total: R$14.927,00, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PB PRACA R JOSE A DE QUEIROGA, SN - CENTRO - Paulista/PB

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.035
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 160

CESA CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ESSA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova que se fizerem necessários junto a **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA,** com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, CEP: 56.512.902, inscrita no CNPJ sob o nº 11. 462.454/0001-09, que a empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na Rua Inácio Soares, 471, Bosque das Piranhas, São Bento-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10;
FORNECEU: EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO) para esta Autarquia.

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de Gestor, assino o presente, ratificando o que acima foi atestado.

Arcoverde, 27 de junho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425
Dados: 2023.06.27 10:08:20 -03'00'

---

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**
**Presidente-AESA**
**CNPJ: 11.462.454/0001-09**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 161

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

**DANFE**
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.164
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 0849 1400 6700 0110 5500 1000 0001 6410 0005 2743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 325230025815454 24/08/2023 16:06:33 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 164539522 | | 49.140.067/0001-10 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DO RECIFE PE | 10.565.000/0001-92 | 24/08/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| RUA CAIS DO APOLO, 925 | CENTRO | 50030-230 | 24/08/2023 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Recife | | PE | | 11:02:23 |

**FATURA/DUPLICATA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 23/09/2023 R$ 50.575,00 | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 19.668,61 | 2.360,23 | 0,00 | 0,00 | 17.913,67 | 50.575,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.575,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | | 11,800 | 11,800 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000083 | NOTEBOOK (I7/16GB/1TB) | 84713019 | 020 | 6102 | UN | 5 | 10.115,00 | 50.575,00 | 19.668,61 | 2.360,23 | 0,00 | 12 | 0 | 17.913,67 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R$1.180,12.
NOTA FISCAL EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SAIDA DE Nº 156, QUE FOI DEVOLVIDA PELA NOTA FISCAL DE ENTRADA DE Nº 163. DIFAL RECOLHIDO ATRAVES DA GNRE Nº 0120230825407890. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 30.945-1- FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX: 49.140.067/0001-10 - COMPRA REFERENTE A DISPENSA Nº 2401.0015.2023 - NOTA DE EMPENHO Nº 2023.000057.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/08/2023,Valor Total: R$50.575,00, Destinatário: MUNICIPIO DO RECIFE PE RUA CAIS DO APOLO, 925 - CENTRO - Recife/PE

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.164
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 162

CESA CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE ESSA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2023**
**DISPENSA Nº 03/2023**
**MINUTA DO CONTRATO Nº 09 / 2023**

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA e do outro a empresa: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado como melhor abaixo se declaram:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão, Arcoverde, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.462.454/0001-09, neste ato, o Presidente o Sr. Alexandre Ferreira Paes de Lira, inscrito sob o CPF nº 792.714.304-25, RG nº 4.160.948, e de outro lado, a empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** estabelecida a Rua Inácio Soares, 471, Bosque das Piranhas, São Bento PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, neste ato representada pelo(a) Sr.ª(a). LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 103.759.574-21 e RG nº 574192049-SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2023, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de Aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência item 3.

**CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia 19 de setembro de 2023.

**CLÁUSILA III- DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

**DO RECEBIMENTO**

3.1 – Os produtos objeto deste contrato serão entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Autarquia de Ensino Superior de ARCOVERDE, que serão enviadas por meio eletrônico ou Fax;

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Dados: 2023.06.19 12:29:28 -03'00'

3.2 – O local de entrega dos produtos é no Setor responsável, no Setor de Compras **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde/PE, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821 1579 ou pelo endereço eletrônico aesacompras@hotmail.com, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.**

3.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

3.4 – **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;

3.5. - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações.

3.6. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

3.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado no item 4.5 acima serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

## 4. CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.1. A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA pagará ao contratado uma importância total de **R$ 50.820,00** (cinqüenta mil, oitocentos e vinte reais), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

| ITEM | CAT MAT | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BR0461900 | Ar-condicionado Tipo: Split Marca: AGRATTO-ACS18F Capacidade de refrigeração: 18 000 BTU/h, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não inflamável | Unid. | 07 | R$ 2.720,00 | R$ 19.040,00 |

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Dados: 2023.06.19 12:29:14 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (CLASSE A), tensão 220 volts, monofásico, modelo: HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, etiqueta nacional de conservação e energia (ENCE) classe "A" Características adicionais: Garantia mínima 12 (doze) meses. | | | | |
| 2 | BR0461900 | Ar-condicionado, Tipo Split, capacidade de refrigeração de 30.000BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido regfrigerante HFC não inflamável ( classe), tensão 220 volts monofásico, Marca: PHILCO-PAC3000FM9, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, etiqueta nacional de conservação e energia ( ENCE), classe A, Garantias adicionais:Garantia mínima 12 (doze) meses. | Unid. | 07 | R$ 4.540,00 | R$ 31.780,00 |
| | | | | | | |

4.2. **O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos:**
**a) Após recebimento, verificação e atesto de compatibilidade do produto com as especificações exigidas no Edital e apresentação da Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.**
**b) Mediante ordem bancária de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA e comprovação da manutenção das exigências de habilitação, tudo processado legalmente.**

4.3. Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Dados: 2023.06.19 12:28:58 -03'00'

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.364
Programa: 1215
Ação: 1.167
Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

6.2. - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA) ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/ Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.3. – Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo 01 (um) anos da data da entrega;

6.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município ou da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), cumprindo as exigências da mesma;

6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), bem como pelo seu descarregamento;

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados por esta Autarquia.

6.7 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias os produtos que apresentarem defeitos.

6.8 - Comunicar à AESA, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, a fim de que a Contratante possa efetuar a devida correção;

6.9 - Não transferir a outrem, o objeto do presente Contrato;

6.10 – Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, a marca do produto, n°(s) lote(s), validade, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

– Prazo de validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 – Acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento;

7.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

7.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a Ata/contrato;

7.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através de funcionário;

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O FORNECEDOR que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a AESA, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado no contrato, em consonância com A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 deste Contrato, sobre o valor total da cotação apresentada pela contratada e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado no presente contrato, o Órgão Gerenciador, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.4 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato;

8.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Dados: 2023.06.19 12:28:10 -03'00'

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

8.6 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA).

8.9. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

## 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. O presente Contrato tem como fundamento legal a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas alterações, e demais legislações pertinentes.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425
Dados: 2023.06.19 12:27:54 -03'00'

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde, 19 de junho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Dados: 2023.06.19 12:27:29 -03'00'

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**
**CNPJ: 11.462.454/0001-09**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**
**(CONTRATANTE)**

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

**DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**
**CONTRATADA**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 170

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

**DANFE**
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.067
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 0649 1400 6700 0110 5500 1000 0000 6710 0004 0523

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 325230018223105 20/06/2023 17:01:57 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 164539522 | | 49.140.067/0001-10 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PE | 11.462.454/0001-09 | 20/06/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| R GUMERCINDO CAVALCANTI, SN | S CRISTOVAO | 56512-600 | 20/06/2023 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Arcoverde | (87)3821-1579 | PE | | 16:55:29 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.820,00 | 6.098,40 | 0,00 | 0,00 | 20.354,32 | 50.820,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.820,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | | | | 833,000 | 833,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000007 | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS | 84151090 | 000 | 6102 | UN | 7 | 2.720,00 | 19.040,00 | 19.040,00 | 2.284,80 | 0,00 | 12 | 0 | 7.006,72 |
| 000037 | AR CONDICIONADO 30.000 BTUS | 84151011 | 000 | 6102 | UN | 7 | 4.540,00 | 31.780,00 | 31.780,00 | 3.813,60 | 0,00 | 12 | 0 | 13.347,60 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R$3.049,20.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 30.945-1- FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX: 49.140.067/0001-10 - COMPRA REFERENTE A DISPENSA Nº 03/2023 - NOTA DE EMPENHO Nº 408/2023.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:20/06/2023,Valor Total: R$50.820,00, Destinatário: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PE R GUMERCINDO CAVALCANTI, SN - S CRISTOVAO - Arcoverde/PE

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.067
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova que se fizerem necessários junto a Controladoria-Geral do Município - CGM, com sede na Prefeitura do Recife, avenida Cais do Apolo, 925 - Recife, PE, CEP 50030-230, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, que a empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecido na Rua Inácio Soares, 471, Bosques das Piranhas, São Bento-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/000110;

FORNECEU: Equipamento de uso permanente – (Notebook – Marca Dell Modelo Vostro 7620 com Processador Intel Core i7- 12700H, Sistema Operacional: Windows 11 PRO Placa de vídeo: 4GB DDR6, GeForce RTX 3050 Ti Memória: 16GB DDR5 Armazenamento: SSD 1TB), para esta CGM.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RAFAELA SILVA REGO LIMA
CPF: ***.763.094-65 DATA: 10/10/2023 15:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: f9ee7fe9-2387-40af-ab9c-d711849dd212
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**RAFAELA SILVA DO RÊGO LIMA**
Gerente de Administração Setorial e Monitoramento

Dental Andrade
Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica
E-mail-dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912
(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.160.706-3
Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000
Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830 -1222 / (83) 99665 -1222 - E-mail:
dental.andrade@yahoo.com.br
Hospitalar Odontológico Laboratório e Ortopedia

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos de direito e prova que se fizerem necessários junto a **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, com sede na **AV. TERTULIANO DE VRITO, 912 - CENTRO, SÃO BENTO-PB, CEP.58.865.000**, inscrito no CNPJ sob nº **10.719.048/0001-08**, que a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na **RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO-PB**, inscrita no CNPJ sob nº **49.140.067/0001-10**; FORNECEU: EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTES PARA ESTA EMPRESA.

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de PROPRIETARIA assino o presente, retificando o que acima foi atestado.

São Bento, 27 de fevereiro de 2023

Assinado de forma digital por RITA DE ANDRADE VIEIRA:10719048000108
Dados: 2023.02.27 10:11:17 -03'00'

**RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME**
**CNPJ: 10.719.048/0001-08**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2023 16:29:55 que o documento de hash (SHA-256) ddaea93a8ee818d341343566bd365d9b3dff7b42c1b1319bf3b20a1a86f7581a foi validado em 12/04/2023 16:19:19 através da transação blockchain 0xadb32a855bf56695336b6d5c00d704c433905c0970bcb77f8b7b68a533aec6f9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 128313)

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 173

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ddaea93a8ee818d341343566bd365d9b3dff7b42c1b1319bf3b20a1a86f7581a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128313** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"01-ATESTADO DANTAS ELETRO - DENTAL ANDRADE"**, cujo assunto é descrito como **"01-ATESTADO DANTAS ELETRO - DENTAL ANDRADE"**, faz prova de que em **12/04/2023 16:18:50**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2023 16:22:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xadb32a855bf56695336b6d5c00d704c433905c0970bcb77f8b7b68a533aec6f9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 174

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

# DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.005
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 0349 1400 6700 0110 5500 1000 0000 0510 0003 1938

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda de mercadoria | 325230006542351 03/03/2023 15:21:29 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 164539522 | | 49.140.067/0001-10 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| RITA DE ANDRADE VIEIRA ME | 10.719.048/0001-08 | 03/03/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| RUA DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, 913 | CENTRO | 58865-000 | 03/03/2023 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| São Bento | | PB | 161607063 | 15:17:26 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.284,28 | 3.291,17 | 0,00 | 0,00 | 5.973,48 | 19.572,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.572,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | | 288,000 | 288,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000006 | FREEZER HORIZONTAL | 84185090 | 000 | 5102 | UN | 1 | 4.099,00 | 4.099,00 | 4.099,00 | 737,82 | 0,00 | 18 | 0 | 1.096,48 |
| 000007 | AR CONDICIONADO | 84151090 | 000 | 5102 | UN | 1 | 3.079,00 | 3.079,00 | 3.079,00 | 554,22 | 0,00 | 18 | 0 | 1.133,07 |
| 000008 | BEBEDOURO | 84198991 | 000 | 5102 | UN | 1 | 2.459,00 | 2.459,00 | 2.459,00 | 442,62 | 0,00 | 18 | 0 | 760,08 |
| 000009 | MESA DE ESCRITORIO | 94033000 | 000 | 5102 | UN | 1 | 269,00 | 269,00 | 269,00 | 48,42 | 0,00 | 18 | 0 | 79,14 |
| 000010 | ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS | 94031000 | 000 | 5102 | UN | 1 | 799,00 | 799,00 | 799,00 | 143,82 | 0,00 | 18 | 0 | 235,07 |
| 000011 | TELEVISOR LED HDMI | 85287200 | 000 | 5102 | UN | 1 | 2.119,00 | 2.119,00 | 2.119,00 | 381,42 | 0,00 | 18 | 0 | 864,55 |
| 000012 | FOGAO | 84198190 | 020 | 5102 | UN | 1 | 2.519,00 | 2.519,00 | 1.231,28 | 221,63 | 0,00 | 18 | 0 | 673,83 |
| 000013 | GELADEIRA | 84181000 | 000 | 5102 | UN | 1 | 4.229,00 | 4.229,00 | 4.229,00 | 761,22 | 0,00 | 18 | 0 | 1.131,26 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Obrigado pela preferência, teremos prazer em vê-lo novamente.PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234 TEL. (83) 3218 - 6959 - JOAO PESSOA - PB | |

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/03/2023,Valor Total: R$19.572,00, Destinatário: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME RUA DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, 913 - CENTRO - São Bento/PB

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.005
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

SUPREMA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos de direito e prova que se fizerem necessários junto a **SUPREMA CONTABILIDADE LTDA**, com sede na **RUA EDGAR GARCIA, N142, CENTRO, SÃO BENTO-PB, CEP.58.865.000**, inscrito no CNPJ sob nº **07.807.612/0001-30**, que a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na **RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO-PB**, inscrita no CNPJ sob nº **03.829.590/0001-58**; FORNECEU: FORNECEU: EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTES PARA ESTA EMPRESA.

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de PROPRIETARIO assino o presente, retificando o que acima foi atestado.

São Bento, 03 de Março de 2023

SUPREMA CONTABILIDADE LTDA:07807612000130
Assinado de forma digital por SUPREMA CONTABILIDADE LTDA:07807612000130
Dados: 2023.03.06 09:44:47 -03'00'

**SUPREMA CONTABILIDADE LTDA**
**CNPJ: 07.807.612/0001-30**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2023 16:36:54 que o documento de hash (SHA-256) fc7dd6f049097d8231d70f7c924b9b704e97c753b61c1a92b91a2b9077f6c9ee foi validado em 12/04/2023 16:20:22 através da transação blockchain 0xb9430d3ad4737a961c45d8ce6fbd9c82f2d4a68182946b44b735d2a98ae20a22 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 128316)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fc7dd6f049097d8231d70f7c924b9b704e97c753b61c1a92b91a2b9077f6c9ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128316** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"02-ATESTADO DANTAS ELETRO - SUPREMA CONTAB."**, cujo assunto é descrito como **"02-ATESTADO DANTAS ELETRO - SUPREMA CONTAB."**, faz prova de que em **12/04/2023 16:19:53**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2023 16:22:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb9430d3ad4737a961c45d8ce6fbd9c82f2d4a68182946b44b735d2a98ae20a22**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 177

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

**DANFE**
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 0349 1400 6700 0110 5500 1000 0000 0610 0003 2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda de mercadoria | 325230006542372 03/03/2023 15:21:36 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 164539522 | | 49.140.067/0001-10 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| SUPREMA CONTABILIDADE LTDA | 07.807.612/0001-30 | 03/03/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| R EDGAR GARCIA, 142 | CENTRO | 58865-000 | 03/03/2023 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| São Bento | | PB | 163058229 | 15:19:14 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.307,05 | 775,26 | 0,00 | 0,00 | 3.859,19 | 11.075,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.075,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Rem (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | | 34,800 | 34,800 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | VLR APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000001 | COMPUTADOR | 84715010 | 020 | 5102 | UN | 1 | 1.959,00 | 1.959,00 | 761,85 | 137,13 | 0,00 | 18 | 0 | 667,43 |
| 000002 | NOTEBOOK | 84713019 | 020 | 5102 | UN | 1 | 4.399,00 | 4.399,00 | 1.710,77 | 307,94 | 0,00 | 18 | 0 | 1.558,13 |
| 000003 | TABLET 7P | 84713011 | 020 | 5102 | UN | 1 | 379,00 | 379,00 | 147,39 | 26,53 | 0,00 | 18 | 0 | 134,24 |
| 000004 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 84433113 | 020 | 5102 | UN | 1 | 1.949,00 | 1.949,00 | 757,96 | 136,43 | 0,00 | 18 | 0 | 685,46 |
| 000005 | PROJETOR | 84715090 | 020 | 5102 | UN | 1 | 2.389,00 | 2.389,00 | 929,08 | 167,23 | 0,00 | 18 | 0 | 813,93 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Obrigado pela preferência, teremos prazer em vê-lo novamente.PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234 TEL. (83) 3218 - 6959 - JOAO PESSOA - PB | |

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/03/2023,Valor Total: R$11.075,00, Destinatário: SUPREMA CONTABILIDADE LTDA R EDGAR GARCIA, 142 - CENTRO - São Bento/PB

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Dantas
Eletromovéis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

# DECLARAÇÃO

**1.0 - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO.**

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto com identificação do estabelecimento.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE POSSUIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Declara, que possui as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado;

São Bento-PB, 03 de janeiro de 2024.

Declaração válida até 31 de Dezembro de 2024.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Telefone: 83 9.8189-1986
Email: financa-sg-sb@hotmail.com
Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 179

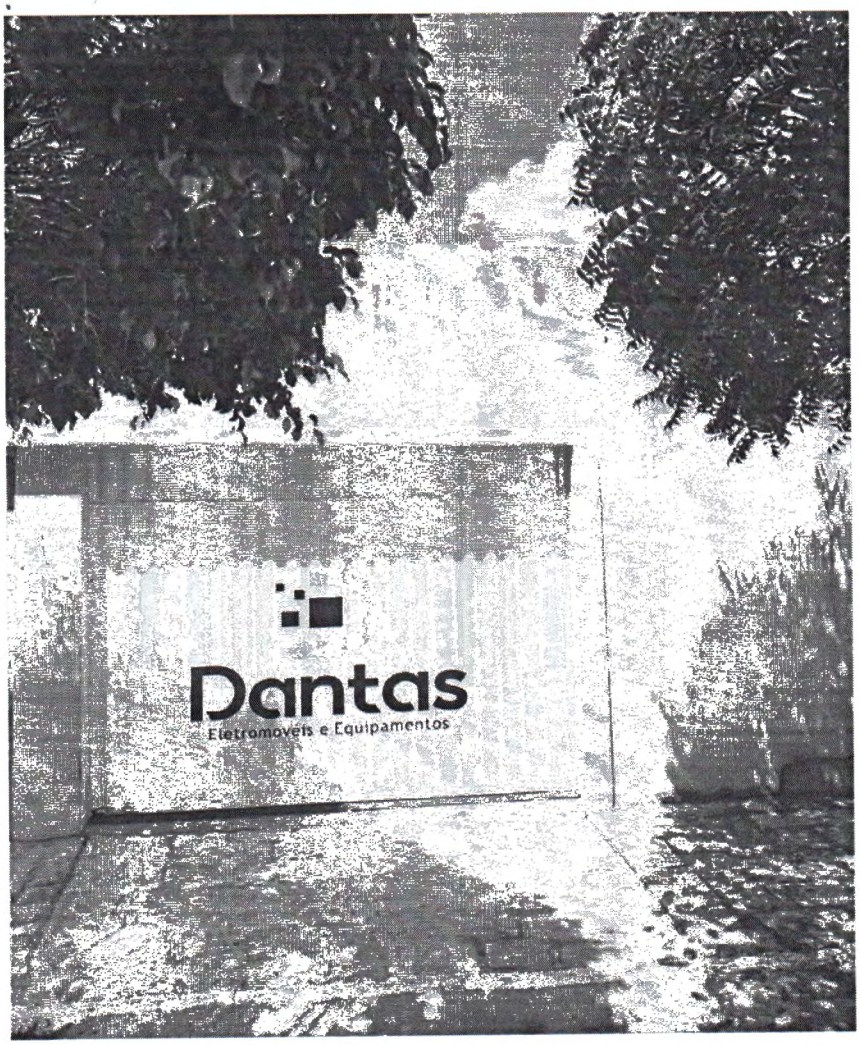

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 180

LOCALIZAÇÃO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº

https://www.google.com.br/maps/place/Dantas+Eletromoveis+e+Equipamentos+LTDA/@-6.48977,-37.4560705,18z/data=!4m6!3m5!1s0x7a56735fbcc7119:0xc7d87acc7a6e3c4f!8m2!3d-6.4894502!4d-37.4545577!16s%2Fg%2F11sf9sgfwh

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 181

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 49.140.067/0001-10<br>MATRIZ | | 11/01/2023 |

NOME EMPRESARIAL
**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R INACIO SOARES | 471 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 58.865-000 | BOSQUE DO PIRANHAS | SAO BENTO | PB |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM | (83) 8189-1986 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/01/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **11:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 182

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
49.140.067/0001-10
**NOME EMPRESARIAL:**
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/04/2024** às **11:30** (data e hora de Brasília).

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 183

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO | |
|---|---|---|
| 16.453.952-2 | ATIVO | 10/02/2023<br>Portaria 00523/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA |

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

| CNPJ/CPF | INSC. JUNTA COMERCIAL |
|---|---|
| 49.140.067/0001-10 | 2520107507-6 |

| LOGRADOURO | NÚMERO |
|---|---|
| R INACIO SOARES | 471 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO |
|---|---|
| | BOSQUE DO PIRANHAS |

| MUNICÍPIO | CEP |
|---|---|
| SAO BENTO | 58865-000 |

## ATIVIDADE ECONÔMICA

| ICMS | DENOMINAÇÃO |
|---|---|
| 4753-9/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| **PRINCIPAL** | **DENOMINAÇÃO** |
| 4753-9/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| **SECUNDÁRIO** | **DENOMINAÇÃO** |
| 4321-5/00 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA |
| 4322-3/02 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E |
| 4742-3/00 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| 4744-0/01 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4751-2/01 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| 4752-1/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| 4754-7/01 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| 4754-7/02 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4756-3/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| 4757-1/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS |
| 4761-0/03 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763-6/01 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4781-4/00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |
| 4782-2/01 | COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS |
| 4789-0/07 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| 7820-5/00 | LOCACAO DE MAODEOBRA TEMPORARIA |

| NATUREZA JURIDICA | COD. NATUREZA JURIDICA |
|---|---|
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | 2062 |

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

| REGIME DE RECOLHIMENTO | INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---|---|
| NORMAL | 11/01/2023 |

| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | CARGO |
|---|---|
| ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

| REPARTIÇÃO FISCAL | VALIDADE |
|---|---|
| UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA | 04/07/2024 |

| CONTROLE | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|
| 202401041444473376 | 04/01/2024 14:44:47 |

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 184

ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

COD. VERIFICAÇÃO
**YTCB-XAXF**

# ALVARÁ

## LICENÇA E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PARA SE ESTABELECER A

RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS São Bento/PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ/CIC | INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---|---|---|
| 5433 | 49.140.067/0001-10 | 11/01/2023 |

31/12/2024
DATA VENCIMENTO

SÃO BENTO(PB), 08 DE JANEIRO DE 2024.

**EXERCÍCIO 2024**

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:20 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.
Código de controle da certidão: **5D92.BA0F.9C11.82BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 186

# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D93D.625F.EF62.A3CD** Emitida no dia 28/02/2024 às 08:03:55

Nome Empresarial:
**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: **INACIO SOARES** | | Número: **471** | Complemento: |
| Bairro: **BOSQUE DO PIRANHAS** | Município: **SAO BENTO** | | CEP: **58865-000** |
| Inscr. Estadual: **16.453.952-2** | Situação Cadastral: **ATIVO** | CNPJ/CPF: **49.140.067/0001-10** | |

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 187



Autentique este alvará em:

**Prefeitura Municipal de SÃO BENTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

| Documento Nº. | Código de Verificação | Data de Emissão | Data de Validade |
|---|---|---|---|
| 2036 | RDZF-MBKC | 20/03/2024 | 19/04/2024 |

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

| Nome/Título do Estabelecimento | CNPJ/CPF |
|---|---|
| **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** | **49.140.067/0001-10** |

Nome Empresarial
**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço
**RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB**

**CERTIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.**

**OBSERVAÇÕES**

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;

- O presente documento somente tem validade:
  a. Quando nao apresentar rasuras;
  b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO**.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 188

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.140.067/0001-10
**Razão Social:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
**Endereço:** R INACIO SOAREES 471 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2024 a 16/04/2024

**Certificação Número:** 2024031808554373825709

Informação obtida em 26/03/2024 10:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Certidão nº: 4636037/2024
Expedição: 19/01/2024, às 14:38:24
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CPF: 027.380.014-08
Certidão nº: 4636362/2024
Expedição: 19/01/2024, às 14:39:05
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.380.014-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CPF: 030.403.514-94
Certidão nº: 4636210/2024
Expedição: 19/01/2024, às 14:38:45
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **030.403.514-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 192

Dantas
Eletromovéis e Equipamentos

Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

# DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS – 2023

## DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ (MF) 49.140.067/0001-10**
**RUA INACIO SOARES, 471 -**
**BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB**

Telefone:
83 9.8189-1986

Email:
financa-sg-sb@hotmail.com

Rua Inácio Soares, 471, Bosque
do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000

Folha: 0001

**Empresa:** **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 49.140.067/0001-10
Balanço encerrado em: 11/01/2023

**BALANÇO DE ABERTURA**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **200.000,00D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **200.000,00D** |
| **DISPONIVEL** | **200.000,00D** |
| **CAIXA** | **200.000,00D** |
| CAIXA GERAL | 200.000,00D |
| **PASSIVO** | **200.000,00C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **200.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CPF: 030.403.514-94

JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES
Reg. no CRC - PB sob o No. PB007146O5
CPF: 553.078.174-87

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 194

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007146/0-5, inscrito no CPF n° 55307817487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 55307817487 | 007146/0-5 | JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES |

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 14:36 SOB N° 20235305480.
PROTOCOLO: 235305480 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303658473. CNPJ DA SEDE: 49140067000110.
NIRE: 25201075076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SUPREMA
Contabilidade & Consultoria

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os fins de direito que se fizerem necessário, que a Empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA estabelecida na Rua Inácio Soares,471,Centro ,São Bento – PB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.140.067/0001-10 é EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com os artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A presente declaração é a expressão da verdade e me responsabilizo pelo que nela consta.

São Bento – PB, 01 de Janeiro de 2024.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS:03040351494 Assinado de forma digital por ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS:03040351494

Aldo Fabrizio Dutra Dantas
CPF: 030.403.514-94

JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES:55307817487 Assinado de forma digital por JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES:55307817487 Dados: 2023.12.28 09:39:00 -03'00'

João Bonerges de Sousa Guedes.
CPF: 553.078.174-87
CRC: PB007146/O-5

Válido até 30 de Abril de 2024

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 196

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES
REGISTRO..... : PB-007146/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.078.174-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/12/2023 as 09:14:45.
Válido até: 27/03/2024.
Código de Controle: 8590.7559.4416.4577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 197

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
881271 SSP RN

CPF
553.078.174-87

DATA NASCIMENTO
10/06/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DA COSTA
FRANCISCA EDGARINA DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01579480271

VALIDADE
01/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1988

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO, PB

DATA EMISSÃO
03/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14616546060
PB042939291

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1855536220

1855536220

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 198

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP DIGITAL

REDESIM PB

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**NIRE :** 25201075076
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Protocolo:** PBC2401714530

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 25201075076 | 49.140.067/0001-10 | 11/01/2023 | 06/01/2023 |

**Endereço Completo**
Rua INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB - CEP 58865-000

**Objeto Social**
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Locação de mão-de-obra temporária; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS | 030.403.514-94 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | 027.380.014-08 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS | 030.403.514-94 | Indeterminado |
| MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | 027.380.014-08 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 17/03/2023 | 20235305480 | 223 / 223 - BALANCO |

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 10:55:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **NHE8JSJH**.

PBC2401714530

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 199

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP DIGITAL

REDESIM PB

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** PBC2301688541 |
| **NIRE 25201075076**<br>**CNPJ 49.140.067/0001-10** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| **Endereço Completo Rua INACIO SOARES, Nº 471, xxxxx, BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB - CEP 58865-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20235305480 | 17/03/2023 | BALANCO |
| 090 | 20233013458 | 11/01/2023 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 090 | 25201075076 | 11/01/2023 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2023, às 14:37:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **QKIUCF5V**.

PBC2301688541

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

# CERTIDÃO NEGATIVA

## FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.140.067/0001-10
Razão Social: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Certidão emitida** às 15:57 de 22/03/2024.

Validade 30 dias

---

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

---

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **d0Rd/1Oo**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

À (O)
PREGOEIRA (O)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
PROPONENTE: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

## ANEXO III DECLARAÇÕES

A empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **49.140.067/0001-10**, sediada **RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** infra-assinado, portador da Carteira de Identidade N° **2038791 SSP/RN**, e do CPF/MF n° **030.403.514-94, DECLARA que:**

**a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;**

**b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;**

**c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;**

**d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.**

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Telefone: 83 9.8189-1986
Email: dantas.eletros.sb@gmail.com
Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

À (O)
PREGOEIRA (O)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
PROPONENTE: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **49.140.067/0001-10**, sediada **RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, Telefone **(83) 9.8189-1986**, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** infra-assinado, portador da Carteira de Identidade N° **2038791 SSP/RN**, e do CPF/MF n° **030.403.514-94**, e para os fins do PREGÃO supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

**1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
Declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima citado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**3. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**
Declaramos a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**
Declaramos, sob as penas da lei, que estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMEMTAR Nº 123, de 14/12/2006.
Declaramos ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpriremos todas as condições estabelecidas no Edital.

**6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE**
Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA,** que a **localização da licitante** está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame e que o estabelecimento **existe fisicamente** e que se encontra em pleno funcionamento.

**7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC)**
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403
Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Dantas
Eletromóveis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

À (O)
PREGOEIRA (O)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
PROPONENTE: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

**Anexo V - DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos**

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Arara, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública_**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403
Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Telefone: 83 9.8189-1986
Email: dantas.eletros.sb@gmail.com
Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000

Dantas
Eletromovéis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

À (O)
PREGOEIRA (O)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
PROPONENTE: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

**Eu, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** portador do RG n° **2038791 SSP/RN**, e do CPF/MF n° **030.403.514-94**, como representante devidamente constituído da empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **49.140.067/0001-10**, sediada **RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000,** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Dantas
Eletromovéis e Equipamentos
Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Insc. Estadual: 16.453.952-2

À (O)
PREGOEIRA (O)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2024**
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.**
PROPONENTE: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

## DECLARAÇÕES

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**4.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014),** QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes,GerênciasdeÁreasInstrumentaiseGerênciasExecutivaseRegionaisdeÁreasFinalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**030.403.514-94**
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Telefone: 83 9.8189-1986
Email: dantas.eletros.sb@gmail.com
Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/03/2024 09:11:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.140.067/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:09:18 do dia 23/03/2024 , com validade até o dia 22/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VBC5Romk8aqKsv0fi0B9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 208

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

## VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/03/2024 09h06min Data de Validade: 22/04/2024

**Nº da Certidão: 01778072/2024** **Nº da Autenticidade: Z2.DW.8S.SY.4D**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10** Inscrição Estadual: **16.453.952-2**
Endereço Residencial: **RUA INACIO SOARES, 471** Compl:
Bairro: **BOSQUE DO PIRANHAS** Cidade: **São Bento/PB**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 209

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

## VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/03/2024 09h07min Data de Validade: 22/04/2024

**Nº da Certidão: 01778073/2024** **Nº da Autenticidade: H8.9R.EI.3R.I3**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **49.140.067/0001-10** Inscrição Estadual: **16.453.952-2**

Endereço Residencial: **RUA INACIO SOARES, 471** Compl:

Bairro: **BOSQUE DO PIRANHAS** Cidade: **São Bento/PB**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
**CPF: 030.403.514-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:53 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.
Código de controle da certidão: **9611.D78F.0AE7.0191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**
**CPF: 027.380.014-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:31 do dia 17/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2024.
Código de controle da certidão: **A3BF.4273.4636.0B39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# ATA DA SESSÃO

## Pregão Eletrônico n° 2024.03.18.1

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 213

# Câmara Municipal de Missão Velha

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | Câmara Municipal de Missão Velha | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto e Fechado | Número do Processo | 2024.03.18.1 |
| Tipo de Lance: | Valor Global | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 05/04/2024 09:00:00 | Tipo da disputa: | Por Lote |
| Data Impug./Escl.: | 02/04/2024 23:59:00 | Data Fim Propostas: | 05/04/2024 08:00:00 |
| Intervalo Lances: | 0,0100 | Prazo Int. Recurso: | 15 minutos |

Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

Às 09:00 horas do dia 05/04/2024, o Pregoeiro, designado pela portaria 008/2023, de 10 de outubro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.03.18.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2024.03.18.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que:
1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO**

## EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | ART COMERCIO E SERVICO | 44.014.580/0001-41 |
| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | DANTAS ELETROMOVEIS E | 49.140.067/0001-10 |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME | HSEG TECNOLOGIA & | 51.577.424/0001-54 |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

## LOTES / ITENS

**Nº** 01 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO

**Quantidade:** 1

**Vencedor DANTAS ELETROMOVEIS E** 49.140.067/0001-10 **Valor:** **3.680,73**

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 7400.0000 | 7400.0000 | 31/03/2024 09:28:47 | CLASSIFICADA |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA | 7400.0000 | 7400.0000 | 04/04/2024 13:54:53 | CLASSIFICADA |
| DANTAS ELETROMOVEIS E | 7400.0000 | 7400.0000 | 04/04/2024 15:50:20 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | ADJUDICADO | 3680.7300 |
| 2 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME | CLASSIFICADO | 6100.0000 |
| 3 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CLASSIFICADO | 7400.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 05/04/2024 09:58:01 | 3680.7300 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:57:34 | 6100.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:48:59 | 7000.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:51:24 | 7020.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:48:23 | 7250.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:42:29 | 7300.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:39:55 | 7400.0000 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 05/04/2024 09:39:55 | 7400.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:39:55 | 7400.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

## LOTES / ITENS

**N°** 02 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA

**Quantidade:** 1

**Vencedor DANTAS ELETROMOVEIS E** 49.140.067/0001-10 **Valor:** **5.336,96**

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 7649.0000 | 7649.0000 | 31/03/2024 09:29:47 | CLASSIFICADA |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA | 7649.0000 | 7649.0000 | 04/04/2024 13:55:58 | CLASSIFICADA |
| DANTAS ELETROMOVEIS E | 7649.0000 | 7649.0000 | 04/04/2024 15:51:05 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | ADJUDICADO | 5336.9600 |
| 2 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME | CLASSIFICADO | 6500.0000 |
| 3 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CLASSIFICADO | 7649.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 05/04/2024 09:58:16 | 5336.9600 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:58:08 | 6500.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:49:04 | 7000.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:50:36 | 7050.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:48:29 | 7350.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:42:23 | 7400.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:41:14 | 7645.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:39:57 | 7649.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:39:56 | 7649.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:39:56 | 7649.0000 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

## LOTES / ITENS

**N°** 03 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

**Quantidade:** 1

**Vencedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA** 51.577.424/0001-54 **Valor:** **8.200,00**

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 9590.0000 | 9590.0000 | 31/03/2024 09:30:54 | CLASSIFICADA |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA | 9590.0000 | 9590.0000 | 04/04/2024 13:56:28 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME | ADJUDICADO | 8200.0000 |
| 2 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CLASSIFICADO | 9590.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 05/04/2024 09:56:32 | 8200.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:41:45 | 9580.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:39:59 | 9590.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:39:59 | 9590.0000 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

## LOTES / ITENS

**N°** 04 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

**Quantidade:** 1

**Vencedor DANTAS ELETROMOVEIS E** 49.140.067/0001-10 **Valor:** **5.516,00**

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 12800.0000 | 12800.0000 | 31/03/2024 09:31:28 | CLASSIFICADA |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA | 12800.0000 | 12800.0000 | 04/04/2024 13:56:45 | CLASSIFICADA |
| DANTAS ELETROMOVEIS E | 12800.0000 | 12800.0000 | 04/04/2024 15:51:53 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | ADJUDICADO | 5516.0000 |
| 2 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME | CLASSIFICADO | 7200.0000 |
| 3 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CLASSIFICADO | 12800.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 05/04/2024 09:58:52 | 5516.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:59:17 | 7200.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:50:33 | 10000.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:51:05 | 10050.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:50:24 | 10900.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:49:19 | 11000.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:48:36 | 11900.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:42:41 | 12000.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:41:53 | 12790.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:40:00 | 12800.0000 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 05/04/2024 09:40:00 | 12800.0000 | HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME |
| 05/04/2024 09:40:00 | 12800.0000 | ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

## MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 20/03 21:43 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/12477337000173/compras/2024/4 |
| 21/03 09:03 | Pregoeiro | | Bom dia. |
| 05/04 09:01 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 05/04 09:01 | Pregoeiro | | Bom dia a todos |
| 05/04 09:19 | Pregoeiro | | Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. |
| 05/04 09:19 | Pregoeiro | | Informamos que este Pregão Eletrônico está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| 05/04 09:19 | Pregoeiro | | É importante ressaltar que a proposta final e documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 12.5 do Edital. |
| 04 09:19 | Pregoeiro | | Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando às mesmas classificadas. |
| 05/04 09:20 | Pregoeiro | | Informo que às 09:30hrs iniciaremos a fase de lances. |
| 05/04 09:35 | Pregoeiro | | Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. |
| 05/04 09:35 | Pregoeiro | | ATENÇÃO: É importante pontuar que na Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021. |
| 05/04 09:36 | Pregoeiro | | Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL dos lotes. |
| 05/04 09:36 | Pregoeiro | | Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances. |
| 05/04 09:36 | Pregoeiro | | Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital. |
| 05/04 09:38 | Pregoeiro | | O não atendimento quanto à entrega da proposta final nos termos do item 11.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital. |
| 05/04 09:39 | Pregoeiro | | ATENÇÃO AO(S) PARTICIPANTE(S): Caso o arrematante não envie o orçamento final consolidado, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Pregoeiro, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1., e será levado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 05/04 09:39 | Pregoeiro | | Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços. |
| 05/04 09:39 | Pregoeiro | | Boa sorte a todos. |
| 05/04 09:39 | Sistema | 01 | Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 05/04 09:39 | Sistema | 02 | Disputa do Lote/Item 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 05/04 09:39 | Sistema | 03 | Disputa do Lote/Item 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 05/04 09:40 | Sistema | 04 | Disputa do Lote/Item 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 05/04 09:54 | Sistema | 01 | O lote/item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 05/04 09:54 | Sistema | 02 | O lote/item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 05/04 09:55 | Sistema | 03 | O lote/item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 05/04 09:55 | Sistema | 04 | O lote/item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| | | | que ficarem a 10% do menor preço! |
| 05/04 09:55 | Sistema | 03 | Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 9.580,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 05/04 09:57 | Sistema | 01 | Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 7.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 05/04 09:57 | Sistema | 02 | Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 7.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 05/04 09:58 | Sistema | 04 | Fase de lances abertos do lote/item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 10.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 05/04 10:00 | Sistema | 03 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO . Disputa encerrada! |
| 05/04 10:00 | Sistema | 03 | O arrematante do item/lote n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 8.200,0000 ! |
| 05/04 10:02 | Sistema | 01 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO. Disputa encerrada! |
| 05/04 10:02 | Sistema | 01 | O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO foi o fornecedor com valor R$ 3.680,7300 ! |
| 05/04 10:03 | Sistema | 02 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA . Disputa encerrada! |
| 05/04 10:03 | Sistema | 02 | O arrematante do item/lote n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA foi o fornecedor com valor R$ 5.336,9600 ! |
| 05/04 10:03 | Sistema | 04 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO . Disputa encerrada! |
| 05/04 10:03 | Sistema | 04 | O arrematante do item/lote n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 5.516,0000 ! |
| 05/04 10:03 | Sistema | | Fase de disputa do pregão foi encerrada. |
| 05/04 10:08 | JOSE FELINTO FURTADO | | Caros licitantes arrematantes, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Pregoeiro vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação juntos aos lotes no qual sagraram-se vencedores. |
| 05/04 10:08 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 05/04 10:11 | Sistema | | O Fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME pode enviar mensagens. |
| 05/04 10:11 | Sistema | | O Fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 05/04 10:14 | DANTAS ELETROMOVEIS E | | Bom dia senhor pregoeiro, já estamos no nosso limite parar os lotes. |
| 05/04 10:28 | HSEG TECNOLOGIA & | | bom dia, estamos no nosso limite |
| 05/04 10:48 | DANTAS ELETROMOVEIS E | | Senhor pregoeiro o senhor ira abrir o campo para anexa a proposta final e a documentação? |
| 05/04 11:01 | HSEG TECNOLOGIA & | | Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. ATENTAR-SE AO LOTE 1 E 4 SR. AGENTE |
| 05/04 11:20 | JOSE FELINTO FURTADO | | Irei reabrir a Solicitação de documentação. |
| 05/04 11:25 | JOSE FELINTO FURTADO | | Em resposta a manifestação do licitante HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, informo que irei solicitar diligencia fundamentada no item 11.13 do Edital Convocatório. |
| 05/04 11:30 | JOSE FELINTO FURTADO | | A referida diligencia versa sobre o envio junto a proposta consolidada de composição de custos, onde a licitante irá demonstrar a exequibilidade de sua proposta. |
| 05/04 11:39 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. Documento: Requisitamos ao licitante inicialmente melhor classificado que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema Plataforma Portal de Compras do Município, a sua proposta de preços finais nos termos do item 10.6 do Edital Convocatório. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. |
| 05/04 11:39 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. Documento: Requisitamos ao licitante vencedor que |

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 220

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| | | | encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital..6 do Edital Convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. |
| 05/04 11:41 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Requisitamos ao licitante inicialmente melhor classificado que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema Plataforma Portal de Compras do Município, a sua proposta de preços finais nos termos do item 10.6 do Edital Convocatório, e composição de custo/preços que comprove sua exequibilidade referentes aos lotes 01 e 04.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. |
| 05/04 11:42 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Requisitamos ao licitante vencedor que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. |
| 05/04 11:43 | JOSE FELINTO FURTADO | | ATENÇÃO: Reforço que o prazo para recebimento dos itens solicitados é de 02(duas) horas. |
| [illegible]/04 11:59 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME! |
| 05/04 11:59 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME! |
| 05/04 12:04 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA! |
| 05/04 12:05 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA! |
| 05/04 12:52 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informo aos participantes que em virtude de outros trabalhos administrativos e do horário, o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 08/04/2024 às 10:00hrs. Na referida data e hora iremos analisar a proposta e documentação das empresas vencedoras e seguir com as demais fases do processo. |
| 05/04 12:53 | JOSE FELINTO FURTADO | | Desta forma, fica a presente sessão suspensa e os trabalhos do dia de hoje encerrados. |
| 08/04 11:25 | JOSE FELINTO FURTADO | | Bom dia. desculpa o atraso, dado ao um problema técnico na internet. |
| 08/04 11:26 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informamos que foram recebidos a documentação solicitada anteriormente e que passaremos analisa-la. |
| 08/04 12:40 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informamos que após analises dos documentos, tanto de proposta como de habilitação, informaremos o resultado. |
| 08/04 13:14 | JOSE FELINTO FURTADO | | Após análise da proposta de preço da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a qual encontra-se PARCIALMENTE classificada, uma vez que a mesma apresentou valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração junto aos lotes 01 e 04, este pregoeiro chegou ao seguinte entendimento. |
| [illegible]/04 13:15 | JOSE FELINTO FURTADO | | Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 59 da Lei 14.133/21 e item 11.13 do Edital Convocatório, com objetivo de evitar preços exageradamente abaixo da realidade mercadológica junto ao procedimento licitatório, buscando ainda a proposta que apresente maior vantajosidade e segurança do futuro contrato, resguardando assim possíveis prejuízos para Administração Pública. |
| 08/04 13:16 | JOSE FELINTO FURTADO | | Solicitamos à empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA por meio de diligência, que seja apresentada composição de custos para cada um dos lotes em que se sagrou arrematante (01 e 04) devidamente embasado em documentos comprobatórios dos preços praticados. |
| 08/04 13:18 | JOSE FELINTO FURTADO | | Desta forma, considerando o dispositivo legal mencionado, verificou-se a necessidade por parte deste Pregoeiro/Agente de Contratação da realização de diligência junto à proposta de preços finais da empresa, para aferir a exequibilidade da proposta, para fins de demonstração da possibilidade de entrega dos bens solicitados. |
| 08/04 13:21 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos à empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA por meio de diligência, que seja apresentada composição de custos para cada um dos lotes em que se sagrou arrematante (01 e 04) devidamente embasado em documentos comprobatórios dos preços praticados, até o dia 11/04/2024 às 23h e 59m.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/04/2024 23:59:00 |
| 08/04 13:25 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informo aos participantes que em virtude de solicitação de documentos complementares e comprobatórios, para melhor embasamento em julgamento das propostas, informamos que o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 12/04/2024 às 11:00hrs. |
| 08/04 13:26 | Sistema | | Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Informo aos participantes que em virtude de solicitação de documentos complementares e comprobatórios, para melhor embasamento em julgamento das propostas, informamos que o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 12/04/2024 às 11:00hrs. |
| 09/04 10:25 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA! |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

Câmara ... Velha
CPL fls. Nº 221

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 12/04 11:08 | JOSE FELINTO FURTADO | | Bom dia. |
| 12/04 11:09 | JOSE FELINTO FURTADO | | Conforme informado anteriormente, mais precisamente na mensagem postada via chat do sistema, informamos que neste momento daremos continuação ao trâmite processual deste processo. |
| 12/04 11:11 | JOSE FELINTO FURTADO | | Após análise da documentação enviada pela empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a mesma, apresentou documentos comprobatórios que aferi a exequibilidade da sua proposta de preços finais e demonstra a possibilidade de entrega dos bens solicitados. |
| 12/04 11:13 | JOSE FELINTO FURTADO | | Diante disto fica o julgamento quanto a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA na seguinte forma: |
| 12/04 11:15 | JOSE FELINTO FURTADO | | Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, junto aos lotes 1, 2 e 4 encontra-se devidamente classificada. |
| 12/04 11:18 | JOSE FELINTO FURTADO | | Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. |
| 12/04 12:12 | JOSE FELINTO FURTADO | | Após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME, chegamos a seguinte conclusão: |
| 12/04 12:13 | JOSE FELINTO FURTADO | | Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME, junto ao lote 3 encontra-se devidamente classificada. |
| 12/04 12:51 | JOSE FELINTO FURTADO | | Após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME, chegamos a seguinte conclusão: |
| 12/04 12:52 | JOSE FELINTO FURTADO | | Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME, junto ao lote 3 encontra-se devidamente classificada. |
| 12/04 12:52 | JOSE FELINTO FURTADO | | Quanto aos documentos de habilitação apresentados, a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME encontra-se PARCIALMENTE habilitada, uma vez que a mesma apresentou a declaração sem a devida assinatura. |
| 12/04 12:53 | JOSE FELINTO FURTADO | | Com base nos princípios norteadores das contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, privilegiando o princípio da economicidade, da eficiência, do interesse público, da razoabilidade e da competitividade, solicitamos por meio de diligência, conforme previsto no item 19.6 do Edital convocatório, que seja realizada a(s) assinatura(s) nas Declarações 12.1.22, 12.1.23, 12.1.24 e 12.1.25 anexa aos documentos de habilitação, considerando ainda a previsão legal disposta no art. 64. § 1º da Lei anteriormente mencionada. |
| 12/04 12:54 | JOSE FELINTO FURTADO | | Base Legal: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: |
| 12/04 12:54 | JOSE FELINTO FURTADO | | I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; |
| 12/04 12:54 | JOSE FELINTO FURTADO | | Lei Federal 14.133/2021. |
| 12/04 12:55 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. Documento: Solicitamos por meio de diligência, conforme previsto no item 19.6 do Edital convocatório, que seja realizada a(s) assinatura(s) nas Declarações 12.1.22, 12.1.23, 12.1.24 e 12.1.25 anexa aos documentos de habilitação, considerando ainda a previsão legal disposta no art. 64. § 1º da Lei anteriormente mencionada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. |
| 12/04 12:57 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 14h00min. |
| 12/04 13:01 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME! |
| 12/04 14:27 | JOSE FELINTO FURTADO | | Boa tarde. |
| 12/04 14:28 | JOSE FELINTO FURTADO | | Neste momento retomaremos os trabalhos do certame. |
| 12/04 14:28 | JOSE FELINTO FURTADO | | Atesto para todos os fins que fora recebido a documentação solicitada junto a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME, passaremos analisá-la. |
| 12/04 14:29 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informamos que o documento apresentado encontra-se devidamente assinado, sanando a falha, atendendo assim desta forma aos princípios norteadores das contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, privilegiando o princípio da economicidade, da eficiência, do interesse público, da razoabilidade e da competitividade. |
| 12/04 14:31 | JOSE FELINTO FURTADO | | Sendo assim, a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. |
| 12/04 14:33 | JOSE FELINTO FURTADO | | Caros licitantes arrematantes, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas mais uma vez, abrindo negociação junto aos lotes 1, 2, 3 e 4 nos quais as empresas DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME sagraram-se vencedoras. |
| 12/04 14:33 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 12/04 15:05 | Sistema | | O Fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 12/04 15:05 | Sistema | | O Fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME pode enviar mensagens. |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 2024.03.18.1

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 12/04 15:05 | Sistema | | O Fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 12/04 15:06 | JOSE FELINTO FURTADO | | Embora o não tenha sido atendo à solicitação de negociação, entendemos que já houve economicidade junto aos lotes e aceitamos os últimos valores ofertados pelas empresas DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME por entender que os valores apresentados são válidos e os mesmos estão inferiores ao do orçamento básico elaborado pela Câmara. |
| 12/04 15:09 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informamos que os julgamentos das fases de proposta de preços e de habilitação já se encontram divulgados e as empresas arrematantes serão declaradas vencedoras. Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos. |
| 12/04 15:10 | Sistema | 01 | Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO encerrada. |
| 12/04 15:10 | Sistema | 01 | O fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO. |
| 12/04 15:10 | Sistema | 01 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00 |
| 12/04 15:10 | Sistema | 02 | Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA encerrada. |
| 12/04 15:10 | Sistema | 02 | O fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA . |
| [illegible]/04 15:10 | Sistema | 02 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00 |
| 12/04 15:10 | Sistema | 03 | Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO encerrada. |
| 12/04 15:10 | Sistema | 03 | O fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO . |
| 12/04 15:10 | Sistema | 03 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00 |
| 12/04 15:10 | Sistema | 04 | Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO encerrada. |
| 12/04 15:10 | Sistema | 04 | O fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO . |
| 12/04 15:10 | Sistema | 04 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00 |
| 12/04 15:26 | JOSE FELINTO FURTADO | | Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes. |
| 12/04 15:27 | JOSE FELINTO FURTADO | | Neste caso, o objeto do presente processo será adjudicado aos seus respectivos vencedores. |
| 12/04 15:27 | Sistema | 01 | O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO foi ADJUDICADO. |
| 12/04 15:27 | Sistema | 02 | O Lote/Item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA foi ADJUDICADO. |
| 12/04 15:27 | Sistema | 03 | O Lote/Item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi ADJUDICADO. |
| 12/04 15:27 | Sistema | 04 | O Lote/Item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi ADJUDICADO. |
| 12/04 15:27 | JOSE FELINTO FURTADO | | Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão. |

## PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | ART COMERCIO E SERVICO | 44.014.580/0001-41 |
| **Contato:** arthur campos parente | (88)999159211 | ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM |
| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | DANTAS ELETROMOVEIS E | 49.140.067/0001-10 |
| **Contato:** Nylberto | (83)981891986 | dantas.eletros.sb@gmail.com |
| HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME | HSEG TECNOLOGIA & | 51.577.424/0001-54 |
| **Contato:** Benedito José | (88)997139694 | adm@hsegtecnologia.com |

JOSE FELINTO FURTADO/Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER

## Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/21 e suas demais alterações.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Missão Velha/CE, em 17 de abril de 2024.

.....
***Assessoria Jurídica***

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# - TERMO DE JULGAMENTO -

**Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, designada através da Portaria n.º 008/2023, de 10 de outubro de 2023, responsável pela condução do certame, neste ato, sendo designado pregoeiro nos termo do § 5º do art. 8º Lei Federal nº 14.133/21, torna público para cumprimento das recomendações, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora dos lotes 1, 2 e 4, com proposta no valor total de R$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 3, com proposta no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão anexada aos autos.

Missão Velha – Ceará, em 18 de abril de 2024.

José Felinto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 4, com proposta no valor total de R$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 3, com proposta no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos instrumentos contratuais no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará. Em 22 de abril de 2024.

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**
Presidente/Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## Estado do Ceará
## Câmara Municipal de Missão Velha

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 4, com proposta no valor total de R$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 3, com proposta no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) de conformidade com Processo Adjudicado (ATA DA SESSÃO) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/21 – Macielle Dantas Brandão Macêdo - Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

**Data da Homologação:** 22 de abril de 2024.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1**, cujos vencedores foram as empresas: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME.

Missão Velha - Ceará. Em 22 de abril de 2024.

Responsável pela Publicação

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1.**

**Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ:** 49.140.067/0001-10
**Endereço:** Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB.

A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da sua Presidente, no uso de suas funções e de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, vem CONVOCAR a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** para assinatura do instrumento contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima notificada, deverá manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

.....

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

**Recebido em:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1.**

**Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**
**CNPJ:** 51.577.424/0001-54
**Endereço:** Rua Raimundo Goncalves, nº 108, bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE.

A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da sua Presidente, no uso de suas funções e de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, vem CONVOCAR a empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME,** para assinatura do instrumento contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima notificada, deverá manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

**Recebido em:**

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:00045420381

**HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## CONTRATO Nº 2024.04.23.01

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e do outro **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10, neste ato representada por Aldo Fabrizio Dutra Dantas, portador do CPF nº 030.403.514-94, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo na modalidade Pregão nº 2024.03.18.1, na forma Eletrônica, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pela Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V | UND | 1 | | 1.912,37 | 1.912,37 |
| 2 | CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V | UND | 1 | | 1.768,36 | 1.768,36 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | 3.680,73 |
| **LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA** | | | | | | |
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V. | UND | 1 | | 590,99 | 590,99 |
| 2 | GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V | UND | 1 | | 3.008,16 | 3.008,16 |
| 3 | MICROONDAS 21 L, 220V | UND | 1 | | 538,81 | 538,81 |
| 4 | SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V | UND | 1 | | 99,00 | 99,00 |



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO | UND | 1 | | 1.100,00 | 1.100,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | 5.336,96 |

**LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

| Item | Especificações | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT | UND | 2 | | 1.690,00 | 3.380,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | UND | 2 | | 1.068,00 | 2.136,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | 5.516,00 |

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.2.2 - Edital da Licitação;
2.2.3 - A Proposta da Contratada;
2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.52.00 |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de R$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

**7.2 - Forma de Pagamento**
7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
**7.3 - Prazo de Pagamento**
7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
**7.4 - Condições de Pagamento**
7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) - o prazo de validade;
b) - a data da emissão;
c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
d) - o período respectivo de execução do contrato;
e) - o valor a pagar; e
f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
11.1.5 - Fraudar o processo;
11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 - Advertência;
11.2.2 - Multa;
11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

.....

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha
**CONTRATANTE**

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

.....

Aldo Fabrizio Dutra Dantas
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**
1. Paulo Rodrigues Souza CPF 83421700125
2. Francisca Veronica Gomes Martins CPF 04087796329



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## CONTRATO Nº 2024.04.23.02

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e do outro **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Raimundo Goncalves, nº 108, bairro Centro, Lavras da Mangabeira - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.577.424/0001-54, neste ato representada por Benedito José Gonçalves Bisneto, portador do CPF nº 060.454.203-81, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo na modalidade Pregão nº 2024.03.18.1, na forma Eletrônica, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pela Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Und** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPITOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS | UND | 10 | | 120,00 | 1.200,00 |
| 2 | SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS. | UND | 2 | | 3.500,00 | 7.000,00 |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | 8.200,00 |

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.2.2 - Edital da Licitação;
2.2.3 - A Proposta da Contratada;
2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.52.00 |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) - o prazo de validade;
b) - a data da emissão;
c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
d) - o período respectivo de execução do contrato;
e) - o valor a pagar; e
f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
11.1.5 - Fraudar o processo;
11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 - Advertência;
11.2.2 - Multa;
11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

.....

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha
**CONTRATANTE**

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381

Assinado digitalmente por BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 12:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

.....

HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**
1. ..... CPF 834 217 001-25
2. ..... CPF 040 879 6329

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.04.23.01. Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e Aldo Fabrizio Dutra Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.04.23.02. Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e Benedito José Gonçalves Bisneto.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ESTADO DO CEARÁ
**Palácio José Correia Lima**
**CNPJ: 12.477.337/0001-73**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foram publicados através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), os Extratos referentes aos CONTRATOS Nº 2024.04.23.01 e 2024.04.23.02, firmados entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, vencedoras junto ao Pregão Eletrônico n° 2024.03.18.1.

Missão Velha – Ceará, em 23 de abril de 2024.

Responsável pela Publicação

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 252

> Contratos

# Contrato nº 2024.04.23.02/2024

*Última atualização 17/05/2024*

**Local:** Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade executora:** 1 - Câmara Municipal de Missão Velha

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 23/04/2025

**Id contrato PNCP:** 12477337000173-2-000006/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** 12477337000173-1-000004/2024

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

**VALOR CONTRATADO**

R$ 8.200,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.577.424/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|---|---|---|
| Contrato 2024.04.23.02 | 17/05/2024 | Contrato | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio oficial eletrônico destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações, contratos, atas administrativas e demais previstos pela nova legislação.

É gerido pela Comissão Gestora da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com representações estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O PNCP é uma plataforma digital vinculada ao Portal de Compras do Governo Federal, cuja construção foi uma iniciativa da Rede Nacional de Contratações Públicas, a qual conta com a participação de representantes de todos os entes federativos.

A responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações e dos arquivos relativos às contratações divulgadas no PNCP é de inteira responsabilidade dos entes contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

# Contrato nº 2024.04.23.1/2024

*Última atualização 17/05/2024*

**Local:** Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade executora:** 1 - Câmara Municipal de Missão Velha



**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 23/04/2025

**Id contrato PNCP:** 12477337000173-2-000005/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** 12477337000173-1-000004/2024

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

**VALOR CONTRATADO**

R$ 14.533,69

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.140.067/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|---|---|---|
| Contrato 2024.04.23.1 | 17/05/2024 | Contrato | |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio oficial de divulgação obrigatória e centralizada e obrigatória dos atos exigidos em licitação, de forma que os contratos administrativos firmados pela nova diretriz.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede de Nacional de Contratações Públicas, um colegiado interinstitucional, composto por representantes de órgãos e entidades, nos termos do Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse portal é um instrumento fundamental de construção de uma nova cultura jurídica, tecnológica e de informação e controle, a sociedade civil.

A qualidade, disponibilidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos aos contratos e atas registrados no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos entes federados, vide artigo.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.